



REPÚBLICA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

ANO XXII — Nº 113

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1967

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO CONJUNTA PARA APRECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em cumprimento ao disposto no art. 62, § 3º da Constituição, em sessão conjunta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, às 21 horas e 30 minutos do dia 20 de setembro do ano em curso, no Plenário da Câmara dos Deputados, sob a direção da Mesa do Senado, condecorarem os vetos apostos pelo Presidente da República aos Projetos de Lei a seguir mencionados:

1º Nº 72-67 na Câmara e nº 62-67 no Senado, que isenta de impostos e taxas federais o aumento de capital, realizado até 31 de dezembro de 1970, resultante da incorporação de reservas ou lucros suspenso, pelas empresas industriais ou agrícolas localizadas na área de atuação da SUDENF ou SUDAM. (*veto total.*)

- 2º nº 4.866-B-62 na Câmara e nº 109-64 no Senado, que cria, na Justiça do Trabalho da 3ª Região, uma Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Montes Claros, Minas Gerais, e na outras províncias. (*veto parcial.*)
3º nº 155-B-67 na Câmara e nº 72-67 no Senado, que acresce de um item o art. 7º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Imposto de consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas, alterado pelo Decreto-lei nº 34, de 18 de novembro de 1966. (*veto total.*)

SESSÃO CONJUNTA

Em 19 de setembro de 1967, às 21 horas e 30 minutos

CRDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 7-67 (CN), que institui a Duplicata Fiscoal.

MENSAGEM

Nº 9, de 1967 (CN)

Nº 619-67, NA ORIGEM

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do § 3º do art. 54 da Constituição, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que dispõe sobre o leilão de mercadorias realizada pelas repartições aduaneiras.

Brasília, em 12 de setembro de 1967
— A. Costa e Silva.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 467

Em 1 de setembro de 1967

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que dispõe sobre o sistema de leilões de mercadorias estrangeiras realizadas pelas repartições aduaneiras.

O que se reclama é a sistematização de medidas que visam a cautelas especiais para o controle dos produtos arrematados nos leilões acima referidos, evitando, assim, o conluio entre licitantes, para obtê-las das mercadorias a preços baixos bem como a participação de empresas ou firmas que não sejam importadoras registradas e de comerciantes estabelecidos há menos de três anos, sendo que, em qualquer dos casos, deve ser exigida a prova de não terem o bônus anterior à realização do leilão sofrido condenação por importações ilí-

cita ou, trânsito irregular de mercadorias estrangeiras.

Vale salientar, por outro lado, que as normas sugeridas a Vossa Exceléncia já constam de legislação pertinente ao Imposto sobre Produtos Industrializados, as quais além de preencher uma lacuna existente no processamento dos leilões aduaneiros, servirão para uniformizar a matéria aqui tratada.

Ao submeter a Vossa Exceléncia o anexo projeto, peço vénia para encarecer a sua importância e urgência, na convicção de que, consubstanciada a medida proposta, terá a administração fazendária assegurado condições rígidas para a garantia do sistema de leilões de mercadorias estrangeiras introduzidas irregularmente no País.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia os protestos de meu mais profundo respeito. — Antonio Delfim Netto, Ministro da Fazenda.

PROJETO DE LEI

Nº 9, de 1967 (CN)

Dispõe sobre o leilão de mercadorias realizadas pelas repartições aduaneiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 (Reorganização dos Serviços Aduaneiros), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Alteração 1º — Acrescente-se ao artigo 63 o seguinte:

“§ 4º Será publicado no órgão oficial ou, na falta deste, no órgão local de maior circulação, ou, ainda, afixado na repartição, edital marcando

o local, dia e hora da realização do leilão em primeira, segunda e terceira praças, determinando as mercadorias que serão oferecidas à licitação.”

“§ 5º O edital será publicado ou afixado com a antecedência mínima de oito dias da realização do leilão, e dele constarão as condições, exigências e sanções previstas, podendo ser noticiado o evento através de nota à imprensa local.”

Alteração 2º — Acrescentem-se ao artigo 67 os seguintes parágrafos:

“§ 1º As mercadorias que não puderem ser identificadas por sua numeração, referência ou marca, serão numeradas com carimbo especial, do qual constem o nome da repartição que realizar o leilão e a data de sua realização”.

“§ 2º As mercadorias que não puderem, por sua natureza, receber o carimbo, terão a sua venda em leilão cercada de cautelas especiais, determinadas pelo Departamento de Rendas Aduaneiras.”

“§ 3º A repartição registrará as mercadorias arrematadas no livro próprio e entregará aos arrematantes a nota do leilão, da qual constarão a discriminação da mercadoria, a matéria de sua constituição, marca, número de fábrica e formato, de modo a permitir, em qualquer tempo, a sua perfeita identificação.”

“§ 4º O arrematante de produtos estrangeiros escriturará o livro a ser criado de acordo com as normas batizadas pelo Departamento de Rendas Aduaneiras.”

Alteração 3º — Renumerado o atual parágrafo único do artigo 68 para 3º, acrescentem-se a este artigo os seguintes parágrafos:

“§ 1º As mercadorias serão entregues ao licitante que maior lance oferecer, as quais também não serão transmitidas nem consideradas arrematadas se o maior lance oferecido não atingir o preço da avaliação, na primeira praça, ou 85% (oitenta e cinco por cento) e 70% (setenta por cento) daquele preço, respectivamente, na segunda e terceira praças.”

“§ 2º Se não houver licitante em nenhuma das praças ou quando as ofertas da terceira forem inferiores a 70% (setenta por cento) do preço da avaliação, o chefe da repartição exporá o caso ao Departamento de Rendas Aduaneiras, para que o resolva com o mais conveniente ao interesse da Fazenda Nacional, inclusive determinando que o leilão se efetue em outra repartição aduaneira.”

Alteração 4º — O artigo 70 é substituído pelo seguinte:

“Nos leilões aduaneiros sómente serão admitidos a licitar os importadores registrados e os comerciantes estabelecidos há mais de três anos, registrados no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda, exigida, em qualquer dos casos, a prova de não terem no biênio anterior à realização do leilão sofrido condenação definitiva ou em grau de recursos, por importação ilícita ou transito irregular de mercadorias estrangeiras.”

Alteração 5º — O § 1º do artigo 70, passa a ter a seguinte redação:

“A prova da condição de importador ou comerciante e a dos antecedentes fiscais será feita antes de realizado o leilão e consistirá na apresentação de certidão expedida nos três meses anteriores, pela repartição

ção competente do domicílio do am-

matante."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1967.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 37 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Imposto de Importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 31, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1966, decreta:

TÍTULO I

Imposto de Importação

CAPÍTULO I

Incidência

Art. 1º

CAPÍTULO V

Lelões

Art. 63. Será vendida em leilão realizado pela repartição aduaneira, na forma do regulamento:

a) a mercadoria abandonada, nos termos do art. 58, se não fôr despachada no prazo que o regulamento fixar;

b) a mercadoria a cujo proprietário tenha sido aplicada a pena de perda.

§ 1º A venda será determinada pelo Chefe da repartição aduaneira, depois de feito administrativamente o processo fiscal.

§ 2º Poderá ser vendida a qualquer tempo a mercadoria perecível e a susceptível de danos causados por agentes externos.

§ 3º Sempre que ocorrer a hipótese do parágrafo anterior, o produto da venda ficará em depósito até decisão final.

Art. 64.

Art. 67. A arrematação, mesmo devidamente concluída, não se consumará quando se verificar divergência entre a coisa arrematada e a anunciada e apregoadas.

Art. 68. O arrematante depositará, como sinal, no ato da arrematação, 20% do valor desta, e, dentro de 8 (oito) dias, pagará a parte restante, sob pena de anulação da praça e perda do sinal.

Parágrafo único. Integralizado o pagamento, o arrematante se sujeita aos direitos e obrigações do importador.

Art. 69.

Art. 70. Nos leilões aduaneiros sómente são admitidas a licitar as firmas e sociedades registradas no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

§ 1º No caso de mercadoria em unidade ou em quantidade sem destinação comercial, poderão ser admitidas a licitar as pessoas naturais.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, são proibidos de licitar os funcionários públicos em exercício em repartição aduaneira, outras pessoas diretamente interessadas na ação fiscal, bem como despachantes aduaneiros, vereadores de navios, seus ajudantes e prepostos.

Art. 71.

Art. 178. Este decreto-lei entrará em vigor em 1 de janeiro de 1967, salvo quanto às disposições que dependam de regularização, cuja vigência será fixada no regulamento.

Brasília, 18 de novembro de 1966.
145º da Independência e 78º da República. — H. Castello Branco — Octávio Bulhões.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITTO PEREIRA

CHIEF DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHIEF DA SEÇÃO DE EDIÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao PLC 62-67 (nº 72-B-67, na Câmara), que "revigora o art. 26 e respectivos parágrafos da Lei nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965 (Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste) e dá outras providências".

ATA DA 1ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 1967.

As quinze horas do dia oito de setembro de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Manoel Vilaca e José Ermírio e os Senhores Deputados Flaviano Ribeiro, Chagas Rodrigues e Paulo Maciel, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1967 (nº 72-B-67, na Casa de origem), que "revigora o art. 26 e respectivos parágrafos da Lei nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965 (Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste) e dá outras providências".

§ 1º A venda será determinada pelo Chefe da repartição aduaneira, depois de feito administrativamente o processo fiscal.

§ 2º Poderá ser vendida a qualquer tempo a mercadoria perecível e a susceptível de danos causados por agentes externos.

§ 3º Sempre que ocorrer a hipótese do parágrafo anterior, o produto da venda ficará em depósito até decisão final.

Art. 64.

Em obediência ao preceito regimental, assume a Presidência o Senhor Senador José Ermírio que, declarando instalada a Comissão, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de escrutínio secreto por cédulas uninominais, previsto no art. 52 do Regimento Comum, convocando o Senhor Deputado Flaviano Ribeiro para Escrutinador.

Encerrada a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Flaviano Ribeiro — 3 votos;

Deputado Flaviano Ribeiro — 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Deputado Flaviano Ribeiro — 1 voto;

Senador Wilson Gonçalves — 1 voto.

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição designa o Senhor Senador José Ermírio Relator da matéria afeta à Comissão.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao PLC 62-67 (nº 72-B-67, na Câmara), que "revigora o art. 26 e respectivos parágrafos da Lei nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965 (Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste) e dá outras providências".

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1967.

As quinze horas do dia onze de setembro de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado Chagas Rodrigues, presentes os Se-

nhores Senadores Wilson Gonçalves, Manoel Vilaca e José Ermírio e os Senhores Deputados Flaviano Ribeiro e Paulo Maciel, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1967 (nº 72-B-67, na Casa de origem), que "revigora o art. 26 e respectivos parágrafos da Lei nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965 (Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste) e dá outras providências".

Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ermírio que, na qualidade de Relator, tece considerações sobre a origem e tramitação da matéria, bem como as razões alegadas pelo Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições Constitucionais, aportar seu Veto ao processado em tela.

Não mais havendo quem deseje fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declara em votação o Relatório, que é aprovado e assinado pelos presentes.

E, nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

RELATÓRIO Nº 41, DE 1967

Da Comissão Mista incumbida de relatar o veto ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1967 (nº 72-B-67, na Câmara), que revigora o art. 26 e respectivos parágrafos da Lei nº 4.869 de 1º de dezembro de 1965 (Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste) e dá outras providências.

Relator: Senador José Ermírio

O Sr. Presidente da República, pela Mensagem nº 586, de 21 de agosto de 1967 (nº 472, de 29.8.67, no Senado), comunicou que, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 62, § 1º, e 83, III, da Constituição Federal, negou sanção, por julgá-lo contrário ao interesse público, ao Projeto de Lei da Câmara nº 62-67 (no Senado nº 62-67), que isenta de impostos e taxas federais o aumento de capital, resultante de importação de reservas ou lucros suspensos, pelas empresas industriais ou agrícolas localizadas na área de atuação da SUDENE ou ... SUDAM.

Origem e Tramitação do Projeto Vetoado

O Projeto é originário do próprio Poder Executivo, que o encaminhou, pela Mensagem nº 341-67.

Em seu texto primitivo, objetivava revigorar o art. 26 e respectivos parágrafos da Lei nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965, que aprova a terceira etapa do Plano Diretor da ... SUDENE, determinando que o aumento de capital resultante de incorporação de reservas ou de reavaliação do ativo de empresas industriais e agrícolas, localizadas na área de

atuação da SUDENE, fica isento de quaisquer impostos e taxas federais, desde que realizado até 31 de dezembro de 1968.

Complementando esta disposição geral, o projeto estabelece que as firmas ou sociedades, para conseguirem os favores da isenção daqueles impostos, poderão corrigir o registro contábil do valor original dos bens de seu ativo imobilizado.

A Exposição de Motivos nº 102, de 5.4.67 do Sr. Ministro para a Coordenação dos Organismos Regionais justifica a iniciativa governamental.

Na Câmara dos Deputados, a proposta foi aprovada pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

No Senado Federal, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou emenda, entendendo, por equidade, a Região Amazônica servida pela ... SUDAM, os favores fiscais concedidos pelo projeto aos Estados do Nordeste superintendidos pela SUDENE.

Em Plenário, foi oferecida e posteriormente aprovada pelas duas Casas do Congresso, emenda de autoría do Sr. Senador Cattete Pinheiro, a qual passou a constituir o texto final do Projeto enviado à sanção.

O Projeto tem a seguinte redação:

"O aumento de capital resultante da incorporação de reservas ou lucros suspensos, pelas empresas industriais ou agrícolas localizadas na área de atuação da SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste) ou da SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia), ficará isento de quaisquer impostos e taxas federais desde que realizado até 31 de dezembro de 1970, observado, no que couber, o art. 83 e seus parágrafos da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958".

Justificando a emenda, seu autor salienta que o projeto original do Governo, concede isenção já existente, com o inconveniente de a restringir no tempo.

Ocorre ainda que, se aprovada a proposição, nos termos em que foi proposta, enquanto todas as empresas privadas do País gozariam da isenção do imposto de renda, quando da incorporação ao respectivo capital do resultado da correção monetária as empresas industriais e agrícolas da área da SUDENE só poderiam usufruir esta isenção até 31 de dezembro de 1968.

Segundo, ainda, o eminente autor da emenda, sua proposição tem o mérito de produzir os seguintes efeitos: a) aplica o benefício às empresas industriais e agrícolas tanto do Nordeste como da Amazônia; b) estende para 31 de dezembro de 1970, o prazo c) estende a regalia fiscal aos "Lucros suspensos", guardando conformidade com o disposto no art. 286, do Regulamento do Imposto de Renda em vigor.

AS RAZÕES DO VETO

O voto total foi oposto dentro do prazo constitucional, sob as seguintes alegações:

"A maioria das empresas localizadas na referida área já goza de isenção do imposto de renda, não se justificando mais uma isenção de imposto que, em última análise, seria de responsabilidade das pessoas físicas beneficiadas com os lucros e reinvestimentos.

Além disso, a medida importa em redução de arrecadação, com prejuízos para o erário público".

CONCLUSÃO

De conformidade com as informações contidas no presente Relatório, esta Comissão Mista julga haver fornecido dados elucidativos bastantes para o pronunciamento, pelo Congresso Nacional, sobre o presente ve-

to total ao Projeto de Lei nº 72-67 na Câmara e nº 62-67, no Senado.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1967. — Chagas Rodrigues, Presidente — José Ermírio, Relator — Wilson Gonçalves — Manoel Vilaca — Flávio Ribeiro — Paulo Machado.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao PLC 109-64 (nº 4.866-B-62 na Câmara), que "cria na Justiça do Trabalho da 3ª Região uma Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Montes Claros, Minas Gerais, e dá outras providências".

ATA DA 1ª REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 1967.

As dez horas do dia oito de setembro de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões, presentes os Srs. Senadores Moura Palha, Menezes Pimentel e Bezerra Neto e os Srs. Deputados Último de Carvalho, Carneiro de Loyola e João Herculino, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 109 de 1964 (nº 4.866-B-62, na Casa de origem), que "cria, na Justiça do Trabalho da 3ª Região, uma Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Montes Claros, Minas Gerais, e dá outras providências".

Em obediência ao preceito regimental, assume a Presidência o Sr. Deputado Último de Carvalho que, declarando instalada a Comissão, determina seja procedida à eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, através escrutínio secreto por cédula unicíncinal, previsto no art. 32 do Regimento Comum, conviadamente para Escrutinador o Sr. Deputado Carneiro de Loyola.

Encerrada a votação apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Menezes Pimentel ... 5 votos
Deputado João Herculino ... 1 voto

Para Vice-Presidente:
Deputado João Herculino ... 5 votos
Senador Bezerra Neto 1 voto

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição, designa o Sr. Senador Bezerra Neto para funcionar como Relator da matéria afeta à Comissão.

E, nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1967

As dez horas do dia onze de setembro de mil novecentos e sessenta e sete na Sala das Comissões, sob a Presidência do Sr. Senador Menezes Pimentel, presentes os Srs. Senadores Moura Palha e Bezerra Neto e os Srs. Deputados Último de Carvalho, Carneiro de Loyola e João Herculino, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1964 (nº 4.866-B-62, na Casa de origem), que "cria na Justiça do Trabalho da 3ª Região, uma Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Montes Claros, Minas Gerais, e dá outras providências".

Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Bezerra Neto que na qualidade de Relator, tece considerações sobre a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões em que se fundamentou o Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições constitucionais, apôr seu Veto ao processado em tela.

Em discussão, não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declara em votação o Relatório, sendo o mesmo aprovado e assinado pelos presentes.

E, para constar, eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, lavrei e presente Ata que, lida e aprovada, seja assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO Nº 42, DE 1967

Da Comissão Mista incumbida de apreciar o veto parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1964 (nº 4.866-B-62, na Câmara), que "cria, na Justiça do Trabalho da 3ª Região, uma Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Montes Claros, Minas Gerais, e dá outras providências".

Relator: Senador Bezerra Neto.

O Sr. Presidente da República no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 62 § 1º e 83, da Constituição Federal, vetou parcialmente o Projeto de Lei da Câmara número 4.866-B-62 (no Senado nº 109-64), que cria, na Justiça do Trabalho da 3ª Região, uma Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Montes Claros, Minas Gerais e dá outras providências.

Dispositivos Vetados

Incide o voto sobre o § 2º do artigo 2º e sobre o art. 6º do Projeto.

Art. 2º
§ 2º
"Os vencimentos dos cargos e a gratificação das funções referidas neste artigo serão fixados pela Lei número 3.414, de 20 de junho de 1958, e com as alterações constantes das Leis nºs. 3.531, de 19 de janeiro de 1959, 3.780, de 12 de julho de 1960 e 3.826, de 23 de novembro de 1960".

Art. 6º
"É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região — o crédito especial até a importância de NCrs 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos), para atender às despesas oriundas da presente Lei."

Origem dos Dispositivos Vetados
Os dispositivos vetados constam da Mensagem 517-61, enviada ao Congresso Nacional pelo Sr. Primeiro Ministro.

Razões do Veto
São as seguintes as razões do voto presidencial:

1) "O § 2º do artigo 2º.
As disposições ali previstas acham-se prejudicadas em face da legislação em vigor.

Os padrões de vencimentos dos cargos e a gratificação das funções referidas no artigo 2º encontram-se refusados e uniformizados por leis posteriores. As leis mencionadas no parágrafo em apreço estão, por conseguinte, superadas.

2) "O artigo 6º.

O crédito que preêx o citado artigo, sem indicar a fonte de recursos financeiros de compensação da despesa correspondente, afronta a disposição expressa no item "c", § 1º do art. 64 da Carta Magna."

Tempestividade do Veto
O decênio estabelecido na Constituição Federal foi observado pelo Sr. Presidente da República.

Conclusão
Assim sendo, consideramos estar o Congresso Nacional plenamente apto a apreciar o Veto em questão.

Sala das Comissões em 11 de setembro de 1967. — Menezes Pimentel, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Moura Palha. — Último de Carvalho. — Carneiro de Loyola. — João Herculino.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao PLC 72-67 (nº 155-B-67, no Câmara), que "acrescenta um item ao art. 7º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o imposto de consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas, alterado pelo Decreto-lei nº 34, de 18 de novembro de 1966".

ATA DA 1ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1967.

As quatorze horas e trinta minutos do dia doze de setembro de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões, presentes os Senhores Senadores Clodomir Millet, Mem de Sá e Argemiro de Figueiredo e os Senhores Deputados Osni Regis Norberto Schmidt e Doin Vieira, reune-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 72 de 1967 (nº 155-B-67, na Casa de origem), que "acrescenta um item ao art. 7º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o imposto de consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas, alterado pelo Decreto-lei nº 34, de 18 de novembro de 1966".

Em obediência aos preceitos regimentais, assume a Presidência o Sr. Senador Mem de Sá que, declarando instalada a Comissão, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, através e crútimio secreto por cédulas uninominais solicitando ao Sr. Deputado Norberto Schmidt que exerce as funções de escrutinador.

Encerrada a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente
Senador Clodomir Millet ... 5 votos
Deputado Norberto Schmidt 1 voto

Para Vice-Presidente:
Deputado Norberto Schmidt 5 votos
Senador Argemiro de Figueiredo 1 voto

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição, designa para Relator da matéria pertinente à Comissão Mista o Sr. Deputado Osni Regis.

E, nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, lavrei e presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1967

As dez horas do dia doze de setembro de mil novecentos e sessenta e sete na Sala das Comissões, sob a Presidência do Sr. Senador Clodomir Millet, presentes os Senhores Senadores Mem de Sá e Argemiro de Figueiredo e os Deputados Osni Regis, Norberto Schmidt e Doin Vieira, reune-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1967 (nº 155-B-67, na Casa de origem), que "acrescenta um item ao art. 7º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o imposto de consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas, alterado pelo Decreto-lei nº 34, de 18 de novembro de 1966".

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Deputado Osni Regis que na qualidade de Relator, tece considerações sobre a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões em que se fundamentou o Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições constitucionais, apôr seu Veto ao processado em tela.

se fundamentou o Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições constitucionais, apôr seu Veto ao processado em tela.

Em discussão, não mais havendo quem deseje se manifestar, o Senhor Presidente declara a matéria em regime de votação sendo o Relatório aprovado e assinado pelos presentes.

E, nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte Secretário, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO Nº 43, DE 1967

Da Comissão Mista, incumbida de apreciar o voto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 155-B-67 (no Senado nº 72-67), que "acresce de um item o art. 7º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o imposto de consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas, alterado pelo Decreto-lei nº 34 de 18 de novembro de 1966".

Relator: Deputado Osni Regis

O Senhor Presidente da República, usando das atribuições que lhe são concedidas pelos arts. 62, § 1º e 83 III, da Constituição Federal, resolveu vetar integralmente o Projeto de Lei da Câmara nº 155-B-67 (nº 72-67, no Senado), que "acresce de um item o art. 7º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o imposto de consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas, alterado pelo Decreto-lei nº 34, de 18 de novembro de 1966".

Origem e Razão do Projeto

O projeto vetado, originário do Poder Executivo através da Mensagem nº 420, de 1967, tem por objetivo conforme afixa, em Exposição de Motivos, o Sr. Ministro de Estado da Fazenda "colocar sob as mais vantagens fiscais no campo das rendas internas os produtos importados ilícitos de direitos aduaneiros, com aqueles importados com "isenção de importo", ou seja, estender aos primeiros a isenção do "imposto sobre produtos industrializados", já concedida aos segundos".

O Veto e suas Razões

O Sr. Presidente da República no entanto, conforme consta da Mensagem nº 589, de 1967, resolveu negar sanção, dentro do decênio instituído pelo parágrafo único do art. 62, da Constituição Federal, ao projeto, por considerá-lo contrário ao interesse público, pelas seguintes razões:

"Não obstante tratar-se de proposta do Executivo, o projeto na forma aprovada não apresenta, substancialmente, qualquer novidade da disposição isonômica vigente, com relação ao imposto sobre produtos industrializados.

Além disso, a sua parte adjetiva, prevendo a disciplinação, por espécie, do Departamento de Rendas Internas, nos termos do art. 111 da Lei nº 4.502, de 1964, isto é, fazendo depender a isenção de interpretação e decisão em cada caso, introduziria, em matéria perfeitamente disciplinada na Lei, inúmeros elementos de dúvida e contrariaria o disposto no artigo 111 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 1966) segundo o qual é obrigatória a interpretação literal de dispositivo legal referente à exclusão de crédito tributário."

Conclusão

Dante do exposto, julgamos os Senhores Congressistas habilitados para a apreciação do voto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 155-B-67 no Senado).

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 1967. — Clodomir Millet, Presidente — Osni Régis, Relator. — Mem de Sá — Argemiro de Figueiredo — Norberto Schmidt — Doin Vieira.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, nº IV, da Constituição Federal, e eu, Camilo Nogueira da Gama, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

(*) RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1967

Declara sem efeito, em parte o art. 107 da extinta Constituição de 9 de julho de 1947, do Estado de São Paulo.

Art. 1º É declarado sem efeito, no período de vigência da Constituição do Estado de São Paulo, de 9 de julho de 1947, o seu artigo 107, na parte em que estendia aos funcionários municipais vantagem assegurada aos funcionários estaduais no art. 98, julgada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal em sessão plenária de 18 de agosto de 1966, no Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 13.270, de São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 11 de setembro de 1967.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

• -----

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, nº II, da Constituição Federal, e eu, Camilo Nogueira da Gama, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

(**) RESOLUÇÃO Nº 64, DE 1967

Autoriza a Prefeitura Municipal de Esteio, Rio Grande do Sul, a obter financiamento no exterior

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Esteio, Rio Grande do Sul, autorizada a contrair empréstimo com a C. H. F. Mueller, GMBH, Hamburgo (Alemanha Ocidental) para aquisição de um aparelho de Raícs X e equipamentos hospitalares para o Hospital São Camilo, de propriedade municipal.

(*, **) Publicadas no D. C. N. (Seção II) de 12-9-37 e que se republica por ter saído com incorreção.

ATA DA 130ª SESSÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura.

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOUZA ANDRADE, DINARTE MARIZ, MUNIBIO LEVI E GUIDO MONDIN.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Oscar Passos
Flávio Brino
Edmundo Levi
Desiré Guarani
Moura Palha
Petrônio Portela
Siquefro Pacheco
Menezes Pimentel
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Pessoa de Queiroz
Leandro Maciel
Júlio Leite
Aloysio de Carvalho
Antônio Balbino
Josaphat Marinho
Carlos Lindemberg
Milton Campos
Hendecio Valladares
Carvalho Pinto
Líno de Mattos
José Feliciano
Pedro Ludovico
Fernando Corrêa
Ney Braga
Mello Braga
Ceilo Ramos
Antônio Carlos
Renato Silva
Guido Mondin
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) A lista de presenças acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

SENADO FEDERAL

Art. 2º O valor global da operação, obedecido o disposto na Lei Municipal nº 622, de 1967, de acordo com a proposta do Ministério da Saúde (Processo nº G. T. H. 270-65-41.949-1965), com o Decreto nº 55.823, de 10 de março de 1965, e de conformidade com a carta de autorização assinada em 18 de fevereiro de 1965, pelos Ministérios da Saúde, da Fazenda e do Planejamento, não excederá a R.M. 85.975 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco mil reais), à taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano, com o seguinte esquema de pagamento:

a) 1 (um) ano de carência;

b) 5 (cinco) anos para resgate, em prestações mensais consecutivas, a primeira 12 (doze) meses após a emissão da primeira licença de importação;

c) os juros devidos serão representados por 9 (nove) novas promissórias: semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira 12 (doze) meses após a emissão da primeira licença de importação;

d) o prazo de amortização do principal será de 5 (cinco) anos, a contar de 12 (doze) meses após a emissão da primeira licença de importação, e a dos juros 5 (cinco) anos pagos adiantadamente, a contar da mesma data.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de setembro de 1967.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1967

Nomina Nerione Nunes Cardoso, para o cargo de Diretor, PL 1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal

Artigo único. É nomeado, de acordo com o art. 85, alínea c, item 2, do Regimento Interno, combinado com o art. 75, item IV, alínea b, da Resolução nº 6, de 1960, para o cargo indicado, de provimento efetivo, de Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, o Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2 Nerione Nunes Cardoso.

Senado Federal, em 13 de setembro de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é, sem discussão, aprovada.

O Sr. 1º Secretário le o seguinte

EXPED. L. E.
RESP. PL. A PADRÓIS DE INFORMAÇÕES

I — Do Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil (Ofício de 4 de outubro em curso):

Nº 672/SAP/67 — com referência ao Requerimento nº 87-67, do Sr. Senador Aarão Steinbruch.

II — Do Ministro da Fazenda (Aviso de 11 de outubro em curso):

Nº BR-255 — com referência ao Requerimento nº 67-67, do Sr. Senador Vasconcelos Torres e

Nº 79.758-67-GM-BR-256 — com referência ao Requerimento nº 548-65, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

EXPED. L. E.
Comunicação de eleição e posse:

Do Diretor do Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal;

Da Diretoria da Cooperativa Agrária das Caieiras e Alfonso Chácio, ES;

Da Diretoria do Conselho Municipal de Educação, de Castelo, ES.

Manifestações favoráveis ao Projeto de Lei que institui o monopólio dos seguros de acidentes de trabalho e dá outras providências:

Das trabalhadores da Federação Nacional das Indústrias Urbanas do Rio de Janeiro;

Do Sindicato dos Empregados no comércio de Santos, SP;

Do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e Material Elétrico de Santo André, SP;

Do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Textil e Fiação de Santo André, SP;

Da Federação dos Empregados no Comércio de São Paulo representando 25 sindicatos de São Paulo;

Do Sindicato dos Comerciários de Santo André, SP;

Da Diretoria do Sindicato de Produtos Farmacêuticos de São Paulo, SP;

Do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telegráficas de São Paulo;

Do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Textil de Scroca, SP.

Manifestações contrárias ao Projeto de Lei que institui o monopólio dos seguros de acidentes de trabalho e dá outras providências:

Da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, SP;

Do Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armarinhos de São Paulo.

Diversos Assuntos:

Do Sindicato dos Gráficos, representando mais de dois mil gráficos de São Paulo, SP, e os próximos do sul do país, fazendo apelo no sentido da aprovação do projeto que suprime o limite mínimo de idade para efeitos de pensão especial;

Da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, fazendo apelo no sentido da aprovação do projeto que regulamenta o exercício do jornalismo profissional e dá outras providências;

Da Assembleia Legislativa de Goiás, SP, fazendo apelo no sentido da aprovação do projeto de lei que regulamenta a profissão da empregada doméstica;

Da Câmara Municipal de Campo Grande, MT, manifestando-se contra a criação de novos Estados;

Do Serviço de Orientação Rural de Pernambuco (SORPE) enviando documento referente à concessão de dois hectares aos trabalhadores rurais da zona canavieira;

Da Câmara Municipal de Teresópolis, RJ, fazendo apelo no sentido da regulamentação do jogo em todo o país.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Está finda a leitura do expediente.

Em expediente lido em sessões anteriores, figuraram Mensagens pelas quais o Presidente da República dá conhecimento ao Congresso Nacional de dois vetos que atingiram às seguintes proposições:

Projeto de Lei nº 1.438-C, de 1960, na Câmara e nº 58-67, no Senado, que concede isenção, pelo prazo de 1 (um) ano, dos impostos de importação e de consumo, para a importação de materiais destinados à fabricação de máquinas (Veto total);

Projeto de Lei nº 18, de 1967, na Câmara e nº 7, de 1967, no Senado (Lei Complementar) que regula a

xecução do disposto no art. 16, § 2º, da Constituição (Veto total).

A fim de comprovar os díssimos vetos, a Presidência convoca as duas Casas do Congresso Nacional para sessão conjunta a realizar-se no dia 28 de setembro do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Para as Comissões Mistas que os vereão relatar designa:

quanto ao primeiro voto, os Srs. Senadores:

Domingo Gondin — ARENA

Adolpho Franco — ARENA

Antônio Balbino — MDB;

quanto ao segundo, os Srs. Senadores:

Aloysio de Carvalho — ARENA

Petrônio Portella — ARENA

Josaphat Marinho — MDB.

O SR. PRESIDENTE:

(Entendo Levi) Sobre a mesa Requerimentos de Informações que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 775, DE 1967

Requeiro à Mesa, na forma regimental, para que oficie ao Ministério o Planejamento e Coordenação Geral no sentido de que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e digne informar:

a) quais as empresas de fiação ou tecelagem de juta que já receberam empréstimo do BNDE para implantação, ampliação ou renovação do parque industrial;

b) quais as empresas de fiação ou tecelagem de juta que possuem, pendente de solução no BNDE, pedidos e empréstimos para implantação, ampliação ou renovação do parque industrial;

c) discriminação do valor e prazo os empréstimos em causa já concedidos ou pendentes de solução, com indicação da localização da indústria beneficiada;

d) no caso de as empresas beneficiadas ou requerentes do financiamento estarem localizadas na Amazônia, indicar se os projetos referentes às mesmas foram apreciados e provados pela SUDAM ou antiga PVEA; e se tais projetos são também beneficiários dos incentivos fiscais do imposto sobre a renda na apropriação de recursos financeiros; e

e) o maquinário das empresas de tecelagem da juta financiadas pelo BNDE é de uso exclusivo para a juta ou já estão com dispositivos para adaptação ao emprego de fibra sintética na fabricação de sacos.

Justificativa

A revista "Realidade" do mês de agosto último publica uma reportagem sobre a juta na Amazônia em que estampa declarações, até agora desmentidas, do Diretor do Departamento de Planejamento Econômico da SUDAM, de que: a juta não era mais do que dez anos de vida como atividade rentável; b) a juta definitivamente se tornaria, em pouco tempo, anti-econômica; e c) a juta não poderia entrar em planos de desenvolvimento econômico. Tais declarações foram debatidas e rebatidas da tribuna do Senado (DCN — Seção II — páginas 1.780-4, de 19-8-67).

Como existem na Amazônia, atualmente, cerca de dez projetos de implantação ou ampliação de indústria de juta e como o plantio da juta representa quase 20% da economia maranhense, o atendimento das informações solicitadas é indispensável a apreciação completa do assunto face às perspectivas promissoras ou não que realmente existem quanto ao futuro da juta de cultivo, pela apresentação dos órgãos governamentais estimuladores do processo de desenvolvimento econômico nacional em seus principais setores.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1967. — Senador Desiré Guant.

REQUERIMENTO N° 776, DE 1967

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, as seguintes informações:

1. Em que data foi concluída a coleta de dados referente ao Censo do Servidor Público da União;

2. Se os dados referentes a esse Censo foram já computados e devidamente tabulados, informando-se, em caso afirmativo, quanto aos resultados do mesmo;

3. Se a publicação dos dados já foi feita, em caso negativo para quando está prevista, e quais as providências adotadas para a sua divulgação;

4. Qual o montante dos recursos empregados na realização do Censo, e através de que dotação correu a respectiva despesa;

5. Qual o órgão encarregado da apuração dos resultados e qual o prazo concedido pelo ato que determinou a sua realização, para a conclusão dos trabalhos;

6. Caso tenham sido publicados resultados parciais do Censo a que se refere este requerimento, juntar cópia dos mesmos.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1967. — Senador Júlio Leite.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) Sobre a mesa projeto de decreto legislativo, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 38, DE 1967

Suspende a execução e efeitos do Decreto Legislativo nº 8, de 18 de abril de 1967, que autoriza a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional a complementar todas as vendas autorizadas por lei e realizadas por concorrência pública, inclusive a Pinho e Terras Limitada.

Art. 1º São suspensas a execução e efeitos do Decreto Legislativo número 8, de 18 de abril de 1967, que autoriza a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional a complementar todas as vendas autorizadas por lei e realizadas por concorrência pública, inclusive a Pinho e Terras Limitada, cujos processos estejam tramitando administrativa ou judicialmente, ainda que para os fins previstos no nº III do artigo 77, da Constituição Federal de 1946.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

I — Em 1957, a região Sudoeste do Paraná passou por sucessivas crises sociais em face de problemas de terras que originaram choques armados entre representantes de grupos poderosos como por exemplo, a CITLA — Companhia Territorial e Industrial Limitada e colonos que mantinham a posse da terra.

A gravidade da questão impediu o Governo Federal a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 553.403 hectares, cuja colonização foi entregue a um órgão misto união — Estado do Paraná — Grupo Executivo para as terras do Sudoeste do Paraná — GETSOP, criado em 19 de março de 1962, que vem merecendo aplausos gerais em sua atuação, inclusive através de acordos do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Graças a isso, e mais outras medidas complementares, a paz e a tranquilidade voltaram a reinar naquela rica e extensa área de terras, onde milhares de pessoas habitam e labutam, quer nas zonas rurais, quer nos centros urbanos, em dezenas de cidades que oferecem, hoje valiosa contribuição econômica para o Estado do Paraná.

II — Grande parte daquela vasta área de terras pertenceu à Cia. Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande, que foi incorporada ao Patrimônio Nacional, passando à Administração da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, que ficou autorizada a aliená-la nas condições estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 9.549, de 6 de agosto de 1946, e Lei nº 253, de 18 de fevereiro de 1948. Aquela Empresa, então transferiu-se aos Grupos da CITLA e à Pinho e Terras Ltda., ao arrependimento das exigências legais, razão pela qual os contratos de compra e venda tiveram seus registros recusados pelo Tribunal de Contas da União. Esse Tribunal, aliás, seguidamente, recusa o registro aos contratos de compra e venda realizados por aquelas empresas, e esses atos denegatórios foram sistematicamente confirmados pelo Congresso Nacional, conforme se constata pelos Decretos Legislativos nº 33, de 1957, nº 15, de 1966, e nº 43, também de 1966.

III — Esperava-se que o Congresso Nacional, mais uma vez, fosse manter o Ato do Tribunal de Contas, denegatório do registro para o contrato de compra e venda firmado entre a já citada Superintendência e a Pinho e Terras Limitada, segundo se podia depender pelo projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1965 (Número 203-A, de 1964, na Casa de origem), quando, após obter parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça recebeu, na Comissão de Finanças do Senado, Enunciada Substitutiva e por ela aprovada, de sentido totalmente contrário ao que fôr aprovado na Casa de origem (Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 5 de outubro de 1966).

Retornando o Projeto à Comissão de Constituição e Justiça, foi, por esta, apresentada e aprovada Emenda ao Art. 1º da Substitutiva da Comissão de Finanças, alterando-a ainda mais, dando-lhe maior amplitude de alcance e que se transformou no Decreto Legislativo nº 8, de 1967, publicado no Diário Oficial, Seção I, de 18 de abril de 1967.

IV — A manutenção da vigência desse Decreto Legislativo significa:

a) intromissão em questões "sub-judice";

b) porta aberta ao descumprimento de decisões judiciais já proferidas;

c) possibilidade de revisão de processos que já foram objeto de atos denegatórios do Tribunal de Contas, confirmados pelo Congresso;

d) no caso do Sudoeste do Paraná, vasta área de terras, densamente povoadas, passa a ser considerada de domínio de grupos particulares, inclusive dezenas de cidades, entre as quais a de Francisco Beltrão, com mais de 18.000 habitantes;

e) retorno de um clima de tensão a essa mesma área, situação que aconselha a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo ora proposto, como medida, inclusive, de Segurança Nacional.

V — Estas as principais justificativas para o presente Projeto.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1967. — Senador Ney Braga.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — O projeto lido será publicado e, em seguida, remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — O primeiro orador inscrito é o nobre Senador Guido Mondin, a quem dou a palavra.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, não faz muito afirmei, nesta Casa, até porque é óbvio, que está na arte a sublimação cultural de um povo. Seus problemas têm a validade de mais problemas e suas soluções terão ou merecerão atenção tão alta como os que mais a merecerem.

Pos isto, Sr. Presidente, com esta preocupação é que venho à tribuna para, uma vez mais fazer o que chama de apenas, com a maior simplicidade, uma comunicação, eis que tantas vezes nossas intervenções se reduzem apenas a uma espécie de intercomunicação entre colegas, sem que não ultrapasssem as paredes maiores deste Plenário.

O que ocorre, Sr. Presidente e nobres colegas em nosso País em torno do Serviço Nacional de Teatro, é uma já velha história. Em anos anteriores, assim como quem faz uma ponta, em linguagem de teatro, participa desta luta, agastado com um particular — o Serviço Nacional de Teatro ora estava nas mãos de dirigentes caricatas, ora de dirigentes paulistas.

Se o dirigente do Serviço Nacional de Teatro caricata fosse, tudo tendia a atender ao desenvolvimento do teatro na Guanabara. Com o dirigente sendo de São Paulo a mesma coisa. E assim, particularmente, nós do Rio Grande do Sul, onde há uma atuação verdadeiramente idealista feita com paixão pelo amor ao teatro do meu Estado e, particularmente, da Capital, não nos podíamos conformar com esta situação e lutávamos para que ela não prosseguisse.

Com a ascensão do Ministro Tarso Dutra, homem sensível a estes problemas, vimos que chegava a oportunidade de, mais uma vez e com intensidade, pleitear no sentido de que o Serviço Nacional de Teatro não fosse entregue, pelos motivos que expus há pouco, nem a paulistas, nem a cariocas e estou falando, por certo diante de paulistas e de guanabatinos nesta Casa. Há um paulista ao meu lado e eu estou falando com a máxima sincerdade, porque esta é a realidade. Foi dito que, desta feita, a Direção do Serviço Nacional do Teatro seria entregue a um filho de outro Estado, teria uma visão de conjunto das necessidades do teatro nacional e talvez assim desse um atendimento igual a todos os Estados.

Nossa ilusão durou pouco e eu não preciso dizer mais do que o que me informa a Associação de Atores, Cenógrafos e Cenotécnicos de Porto Alegre. Vejo nobres colegas interessados na matéria — particularmente o nosso colega Júlio Leite, que tem tratado com finesse, com elegância encantadora desse assunto — porque, quando eu me dirigia para a tribuna, passando perto do Senador Lino de Mattos, ele me prometia apertos. Logo, estou animadíssimo neste nosso informe intramuros.

Assim, vou ler o que diz a Associação dos Atores, Cenógrafos e Cenotécnicos de Porto Alegre, se me permitirem os nobres colegas. Ai está todo um drama por eles vivido, que deve ser o mesmo de outros Estados que estão nas mesmas condições vividas pelo Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 27 de agosto de 1967.

Senhor Senador:

Nossa luta em torno do teatro continua sempre com algumas es-

peranças. Esperanças depositadas no Governo que, parece-nos, ainda não tomou interesse pelos problemas da cultura neste País. Acreditamos que ainda é cedo para fazermos qualquer crítica ao atual Governo, com referência ao desenvolvimento do Teatro Brasileiro.

Chamo a atenção para o fato de que quem está na tribuna é um Senador do Governo, da ARENA, e quem escreveu este memorial pertence à ARENA também, mas a crítica, quando é assim construtiva, é necessária.

Continua o ofício que me foi enviado pela Associação dos Atores:

"Entretanto, fugiríamos ao cumprimento do mais estrito dever, se não levassemos ao conhecimento do nosso digno representante do Congresso Nacional, com todo o respeito e não menos franqueza, com a vivência que ninguém mais do que nós tem dos problemas do Teatro Brasileiro e do Serviço Nacional de Teatro, que as medidas a serem tomadas por S. Exa. o Deputado Tarso Dutra, Ministro da Educação e Cultura, segundo orientação do Plano Nacional de Popularização do Teatro, realizado pela administração do Senhor Meira Pires, atual diretor do Serviço Nacional de Teatro, se não forem modificadas a tempo, serão a crusa de um retumbante e colossal fracasso da política do atual Governo em nosso setor de atividades".

Evidentemente, além desta intervenção, irei falar sobre o assunto diretamente com o nosso Ministro, que dei sensível ao teatro. E, se tiver oportunidade, também falarei com o Sr. Meira Pires, Diretor do Serviço Nacional de Teatro.

Então, prosseguindo: (Lê)

"Confessamos que é profundamente penoso para esta Associação ver-se na contingência de discordar das medidas que vêm sendo adotadas pelo Sr. Meira Pires, com referência ao S.N.T., tanto mais que, tivemos a oportunidade de colaborar com o atual Governo, entregando pessoalmente ao Sr. Ministro Tarso Dutra e ao Secretário Particular do Marechal Arthur da Costa e Silva, Capitão Antônio Conrado Dias, um programa de trabalho com o título "SNT - Nova Dimensão", por nós elaborado, com uma série de sugestões destinadas a um futuro planejamento daquele Serviço. Entretanto, parece que o atual Governo esqueceu de ler a nossa modesta colaboração contida em sessenta e duas páginas datilografadas. Como estudos dos problemas administrativos do S.N.T., uma vez que fazendo parte de sua administração no período de 16-4-62 até 15-8-66, quando então solicitamos demissão em caráter irrevogável, por discordarmos totalmente da gestão da Sra. Heliódora Carneiro de Mendoza, que na ocasião, dirigia aquele órgão com personalismo, inficiácia e tendência paternalista, bem como, transgredia a legislação existente no referido Serviço. Pois bem, Sr. Senador, em nosso Programa de Trabalho alertávamos o governo federal para a necessidade de descentralização do S.N.T., para o levantamento das reais necessidades teatrais de cada região desse imenso território para fins de consignação orçamentária; para construção, reconstrução e recuperação de Casas de Espetáculos, através de um planejamento de âmbito nacional, inclusive, com aproveitamento do plano de construção

dos Palácios de Cultura a serem construídos pelo M.E.C., em diversos Estados, para inclusão de projetos de pequenos teatros; para reestruturação da portaria que estabelece os auxílios financeiros modificando o critério para auxílio sómente de produções de espetáculos de textos nacionais, possibilitando assim uma campanha de proteção e incentivo ao autor nacional; para reestruturação da portaria de atribuições dos delegados regionais, estendendo-a, respeitando a integra da legislação que instituiu a Campanha Nacional de Teatro, de acordo com o Decreto nº 43.928, de 26-6-1958; para criação dos Conselhos Consultivos Regionais do Teatro com a finalidade principal de organizar o plano de concessão de auxílios, tendo em vista a possibilidade de levantamento regional da dotação orçamentária, de acordo com suas necessidades teatrais e de opinar sobre assuntos concernentes ao movimento teatral local. Enfim, Sr. Senador, nosso Programa de Trabalho destinado a um futuro planejamento de reformulação do S.N.T., em síntese continha uma série de sugestões e medidas a serem tomadas pelo novo diretor nomeado a fim de que o mesmo com uma equipe de trabalho, conseguisse estudar e coordenar os primeiros atos corretivos para reestruturar e descentralizar o Serviço Nacional de Teatro. Sugerimos, também, que os membros que organizariam o Plano Nacional do S.N.T., fossem escolhidos entre os representantes das classes teatrais do País, ou, pelo menos em caso contrário, os membros receberiam sugestões das classes teatrais sobre os problemas de teatro de cada região. Entretanto, após a posse do Sr. Inácio Meira Pires na direção do Serviço Nacional de Teatro, ocorrida no dia 4 de abril de 1967, contrariando os interesses da classe teatral brasileira o referido diretor organizou uma comissão composta por elementos da S.B.A.T. (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais) que nada tem a haver com os problemas do Teatro Brasileiro e não ser cobrar os direitos autorais devidos, para, conjuntamente, organizarem um plano, a fim de que o Diretor do S.N.T. submetesse à apreciação do Sr. Ministro da Educação e Cultura.

Posteriormente, após decorridos quatro meses da "silêncio" administrativa do Sr. Meira Pires, no S.N.T., fomos apanhados de surpresa ao recebermos uma edição encadernada com seguinte título: Plano Nacional de Popularização do Teatro — Administração Meira Pires — Serviço Nacional de Teatro — Ministério da Educação e Cultura. O título em letras garrafais, de cor vermelha, lembra-nos os tempos ominosos do Sr. Roberto Freire, ex-diretor do S.N.T., cuja gestão de 1961 a 1963, quando destinava vultosas verbas daquele Serviço indevidamente, para a extinta U.N.E. (União Nacional dos Estudantes), que com o seu teatro-volante, propagava a ideologia política comunista entre as massas estudantis, operárias e camponesas de todo o Território Nacional. O Sr. Roberto Freire declarava na imprensa brasileira naquela época, que a U.N.E. estava colaborando com o S.N.T., na divulgação do seu Plano Nacional de Popularização do Teatro.

Longe de nosso pensamento a intenção de atribuirmos qualquer

semelhança política ideológica do Sr. Roberto Freire com a do Senhor Meira Pires. Apenas desejamos ressaltar que o aludido título é um plágio que fôra utilizado em épocas passadas, com fins destrutivos para o real desenvolvimento do Teatro Brasileiro, uma vez que a finalidade principal do teatro é apresentar um povo, uma época, uma sociedade com a mais profunda sinceridade. E não com a intenção de introduzir uma ideologia estranha a um modo de viver de um povo e da nacionalidade brasileira.

Se o título dado ao plano do Sr. Meira Pires já era por nós conhecido, mais surpresos e estarrevidos ficamos, quando vimos a oportunidade de verificarmos o seu conteúdo. Podemos comparar o seu plano com uma velha piada extravagante, de extremo mau gosto e sem nenhum enredo. Infelizmente a realidade é outra, pois o plano do aludido diretor é um exérteo de redação de atos administrativos das gestões passadas, que provocaram ao longo dos anos, uma série de decisões ruins que absorveram vultosas dotações orçamentárias improdutivamente, sem qualquer objetividade de benefícios para o Teatro Brasileiro. A fim de que V. Exa. possa esclarecer com melhor lucidez os Senhores Senador..."

Dai se vê que os remetentes do memorial tinham a esperança — e agora ficaram satisfeitos — de que eu traria esta comunicação aos nobres colegas — uns cujinhos com o maior interesse, outros com interesse relativo e enfim outros, segundo o nosso velho costume de costas, bem entendido, para o teatro brasileiro.

(Lê:)

"A fim de que V. Exa. possa esclarecer com melhor lucidez os Srs. Senadores sobre o plano do Sr. Meira Pires, vamos salientar, como um exemplo típico de desacerto e extravio dos dinheiros públicos pelo responsável pela direção do S.N.T., a pretendida e desnecessária compra pelo Governo Federal do Teatro Fénix, localizado no Rio de Janeiro, pertencente a particulares, pelo preço exorbitante de R\$ 1.600.000,00. O Sr. Senador é óbvio, como constitui diretor o Grã-Turco Nelson Rodrigues, que com essa quantia, o Governo poderia construir uma rede de oito pequenos teatros de duzentos lugares distribuídos por oito capitais do Território Nacional. Na hipótese, de que o Governo venha aceitar a proposta do Sr. Meira Pires, para aquisição do Teatro Fénix, que consideramos um verdadeiro "monstro babilônico", aproveitamos a oportunidade para posteriormente chamar a atenção do Sr. Senador, de que o novo proprietário terá que investir um verdadeiro "cabide de empregos", pois o referido teatro necessitará no mínimo de cinquenta funcionários para sua administração e conservação. Observa-se, além disso, que tal atitude, despertaria a atenção de outros proprietários, como este, que estão ansiosos para desfazerem-se de seus "elefantes". Como exemplo podemos citar o caso do Teatro Leopoldina de Porto Alegre, cujos proprietários, por diversas vezes tentaram vender para o Governo Federal o seu "elefante cor-de-rosa", com 4.300 lugares e uma imensa fóbia de pagamento de funcionários. Pretendemos desconhecer o artifício enga-

nosamente inventado pelos responsáveis que auxiliaram o referido Diretor, na elaboração de ta proposta incluída no Plano Nacional de Popularização do Teatro. Dentro os graves problemas que preocupam, no momento, a criteriosa administração do governo federal, acreditamos que a referida proposição jamais será aceita pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura."

A proposição atingirá evidentemente os representantes do Nordeste, mas os representantes do Nordeste, neste Casa, compreenderão o sentido desse protesto dos homens do teatro, dos idealistas do teatro do Rio Grande do Sul e, particularmente, da minha

(Retomando a leitura.)

"No Programa de Trabalho (S.N.T. — Nova Dimensão), que tivemos oportunidade de entregar ao governo federal, fizemos uma ampla exposição de motivos, sobre a influência dos 'arrivismos estériles' cometidos pelas gestões passadas, no Serviço Nacional de Teatro. Se o Diretor era paulista, São Paulo recebia o maior auxílio financeiro por parte daquela Serviço. Se era carioca, então a classificação do Rio de Janeiro era favorecida, em detrimento dos demais Estados brasileiros. Pois bem, dando prosseguimento a um maior esclarecimento sobre o plano do Sr. Meira Pires, ao Senhor Senador, pudemos dizer que tivemos oportunidade de ler na página 35 do aludido plano, o seguinte: 'Após a elaboração do presente plano, o Diretor do S.N.T. encaminhou ao Conselho Federal de Cultura...' "

E a minha esperança é de que a Junta ainda não tenha chegado à sua fase final, não tenha sido aprovado totalmente.

"...um expediente ampliando item relativo à aquisição, restauração e equipamento de imóveis, incluindo os teatros abalizados..."

Agora os nobres Representantes do Nordeste exultarão diante das milhares recolhidas. (Risos.)

Furnitureamento do Teatro Décodo-Macró	30.000,00
Construção de um Teatrinho de Bôsco em Natal, R. G. do Norte, pertencente ao S.N.T.	218.000,00
Recuperação do Teatro José de Alencar Fortaleza, Ceará ..	105.000,00
Restauração do Teatro Santa Isabel, Recife, Pernambuco	200.000,00
Equipamento para o Teatro Santa Rosa, João Pessoa, Paraíba ..	27.000,00

Sinto o nobre Senador Argemiro de Figueiredo não esteja presente, pois ficaria contente.

Equipamento de Ar Refrigeração para o Teatro Alberto Maranhão, Natal, Rio G. do Norte ..	325.000,00
TOTAL	905.000,00

Vamos conhecer os argumentos da sua gente: (lendo)

Respeitosamente chamo a atenção do Sr. Senador, que os teatros supra mencionados estão localizados no Nordeste Brasileiro, subentendendo-se assim, que de acordo com o plano do Senhor

Meira Pires, que é natural do Rio Grande do Norte, que os demais Estados do Brasil não possuem teatros bem como, não necessitam de aquisição de novos teatros, de restauração e de equipamentos de imóveis. Segundo quer nos parecer, o atual Diretor do Serviço Nacional de Teatro, não escutou com a devida atenção, o discurso do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, ao dar-lhe posse no referido cargo:

Disse, então, o Ministro da Educação e Cultura:

"Tenho o prazer de declarar empossado nas funções de Diretor do Serviço Nacional de Teatro, o teatrólogo Meira Pires. Com esta resolução do Governo Nacional dois são os objetivos que estão envolvidos nesta preocupação governamental. Em primeiro lugar, a de convocar para exercícios dessas funções o homem com indiscutível títulos de capacidade para exercer a função para a qual é chamado; em segundo lugar para que assim seja desenvolvida uma ação governamental no sentido de uma maior integração nacional em virtude da qual os serviços não ficarão à disposição, apenas, de uma área populacional do Brasil, mas de todo o território do nosso país."

De acordo com a interpretação "baixista" do Sr. Meira Pires, conforme proposta elaborada no seu plano, "o todo território do nosso país" significa apenas o Nordeste.

representação do Norte compacta, também teria a reclamar algo que nada tocava ao Norte. (Lendo)

Assim sendo, Sr. Senador, o Plano Nacional de Popularização do Teatro, da atual administração do Serviço Nacional de Teatro, deveria chamar-se de Plano Nacional de Popularização do Teatro do Nordeste.

Nós, maiores, culturalmente responsáveis jamais fariam do teatro um instrumento destinado à concessão de privilégios, como instituição paternalística e de "pistoleiros". Não queremos favorecimentos para o nosso Estado, em detrimento das demais comunidades teatrais do País. Mesmo que o Sr. Ministro da Educação e Cultura seja gaúcho. Mesmo que S. Ex^a o Sr. Presidente da República seja também gaúcho. Daí a nossa repulsa pelos que desejam resolver os problemas do teatro, cometendo consequentes "baixismos estérteis" sem marcar sua atividade, como responsável pelo destino do Serviço Nacional de Teatro, agindo com áustica com lógica, com coerência, pelo progresso cultural de nossa pátria, repelindo os abusos e as discriminações que, por vezes, podem surgir aos olhos do Brasil e do mundo como exemplos de uma civilização inquisitorial medieval.

Continuaremos, pois, a interpretar o sentimento de revolta contra dotações orçamentárias absurdas propostas pelo atual Diretor daquela órgão. Calcule o Sr. Senador que somente o Nordeste quer ser contemplado com a astronómica dotação de NCrs 905.000,00, destinada à aquisição, restauração e equipamento de imóveis de teatros. Para que V. Ex^a possa aquilatar a falta de sinceridade orçamentária da afluída petição, basta que exemplifiquemos as despesas necessárias relacionadas com a reconstrução, restauração e aquisição de tea-

tros existentes na capital do Rio Grande do Sul.

Isto, nobres colegas, para comparação, lembra o nosso discurso de segunda-feira. Os russos, num mês, passam 200.000 toneladas e nós com aquela humildade, pescamos 50.000 toneladas num ano! Os nordestinos estão fazendo o papel dos russos. Llevam quase um bilhão de cruzeiros e nós, modestamente, pedimos cinquenta milhões apenas.

O Sr. Desiré Guarani! — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Dou com prazer, até porque Guarani nos lembra ópera, romance. Estamos em teatro.

O Sr. Desiré Guarani — E nos lembra o autor de uma peça, nascido em São Paulo, falecido no Pará, e que não foi atingido por nenhuma dotação orçamentária do Serviço Nacional de Teatro, conforme discriminação feita por V. Ex^a. Estou ouvindo, com a maior atenção, a leitura deste relatório esplêndido, bem como as considerações de V. Ex^a, paralelas a elas, que o enriquecem ainda mais. Desejo deixar consignada uma restrição. É que o ofício fala em verbas astronómicas dotações orçamentárias para as nómicas. Em geral, quando pleiteavam entidades públicas, frisamos como estas dotações são parcimoniosas na sua totalidade. De forma que faço restrição nesse aspecto. Acho que as dotações do Serviço Nacional de Teatro não são astronómicas, são muito minguidas, insignificantes e incapazes de atender, não só às necessidades de uma região, mas de todo o País, que é a destinação do Serviço Nacional de Teatro.

O SR. GUIDO MONDIN — Vossa Excelência disse, com extrema propriedade, o que está ocorrendo — astronómica essa importância? Não. Mas meu caro Senador, nós que com tanta humildade temos contado com o pouco que nos é dado, essa importância realmente, pode parecer astronómica. E como que uma explosão psicológica daquele homem que nunca tem dinheiro e que, de repente, veio com vinte mil cruzeiros no bolso e fica radiante. Vejamos no prosseguimento do memorial. Com cinqüenta milhões de cruzeiros antigos nós do Rio Grande do Sul, podemos reconstruir o Teatro de Sequipé — é preciso conhecer o que foi o Teatro de Equipe — podemos restaurar totalmente o Teatro São Pedro, de tanta tradição — quem conhece Porto Alegre há de se lembrar do Teatro São Pedro, dos grandes espetáculos até políticos — e também construir o Teatro de Arena de Porto Alegre. Tudo com cinqüenta milhões de cruzeiros antigos, apenas.

No entanto, os conterrâneos do nobre Senador Dinarte Mariz nos levam todo o dinheiro. Digo que nos levam o dinheiro, nobre Senador porque V. Ex^a não ouviu meu discurso. Estou lamentando, em nome dos meus conterrâneos, que o Serviço Nacional de Teatro tenha levado, no seu plano de realização, tudo para o Nordeste e principalmente para o Rio Grande do Norte, deixando o Rio Grande do Sul a ver navios — agora navios russos

O Sr. Dinarte Mariz — Imagine V. Ex^a se não estivesse no Ministério da Educação um bom gaúcho.

O SR. GUIDO MONDIN — Está na direção do Serviço Nacional de Teatro um conterrâneo de V. Ex^a.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Ex^a não ignora que o Serviço Nacional de Teatro é subordinado ao Ministério da Educação e Cultura de onde recebe toda orientação e é a quem está subordinado o seu próprio orçamento.

O SR. GUIDO MONDIN — É precisamente este o argumento que vou

usar com S. Ex^a o Sr. Ministro da Educação e Cultura. Os gaúchos têm a mania, quando assumem o Governo, de não cuidar de seu Estado com medo de fazer injustiças aos demais. A história aí está, a começar com o Senhor Getúlio Vargas, quando sempre éramos acusados de, com isto levar todas as benesses do Governo.

Quando se renovou a Direção do Serviço Nacional de Teatro ful dos que pleitearam junto ao Sr. Ministro da Educação que não deseja a direção do SNT a paulista ou a carioca,

porque quando nas mãos de um ou de outro o Serviço Nacional de Teatro só cuidava de São Paulo ou do Rio de Janeiro, conforme o caso. Queríamos que desse a um elemento de outro Estado para que esse elemento, sabendo dos sofrimentos dos demais Estados em matéria de dificuldades nas atividades teatrais, cuidasse de um modo global deste serviço.

Disse-me, então o Sr. Ministro da Educação: Atenderei a vocês em parte. Evidentemente que pleiteávamos a direção do SNT para um gaúcho.

O Sr. Dinarte Mariz — Como obtiveram a direção do Serviço Nacional de Cinema V. Ex^a queria mais umas mãos de um gaúcho.

O SR. GUIDO MONDIN — Neste terreno ainda não penetraram, continuam nas mãos do nobre Senador Júlio Leite.

O caso é que tenho esperanças de falar não apenas com o Sr. Ministro da Educação e Cultura, mas também com o Dr. Meira Filho para que deêmos solução diferente daquela que lemos no programa mencionado no Relatório, que também tivemos em mãos.

O SR. DINARTE MARIZ — Costaria de apresentar um esclarecimento a V. Ex^a. Realmente, o Rio Grande do Norte emprestou à Nação uma bela figura da sua mocidade para chefiar o Serviço Nacional de Teatro e o Ministro Tarso Dutra deve ter tido o orgulho e o prazer de, na primeira reunião do Conselho Nacional de Cultura, plano mais alto da cultura nacional, ver aprovado, sob aplausos, o único programa apresentado por um dos seus auxiliares, o atual Diretor do Serviço Nacional de Teatro, Sr. Meira Pires. O programa, aprovado sob aplausos, repito, tem recebido de todos os expoentes da nossa cultura, os maiores elogios pela determinação de que estão embuído, de promover a renovação do teatro nacional.

O SR. GUIDO MONDIN — Não fiz nenhuma apreciação sobre este aspecto.

O Sr. Dinarte Mariz — Este é, exatamente, um aspecto interessante, da renovação, uma verdadeira revolução do teatro nacional: popularizar o teatro, levá-lo a todas as partes do País é que fez o Plano merecer um discurso de aplausos do nosso grande homem do Recife, o sociólogo Gilberto Freire. Aliás, os aplausos foram unânimes quanto à aprovação do plano. O homem escolhido estava à altura da função. O que era realmente faltando, são as verbas destinadas ao teatro, porque estamos em regime de economia e dele o setor da cultura não escapa. Já ouvi críticas a respeito, mas o jovem chefe do Serviço Nacional do Teatro, Sr. Meira Pires, tem merecido, através da mídia da imprensa do País, os melhores elogios. Há poucos dias disse-me ele que se não tivesse condições para executar o Plano que apresentou, renunciaria, porque agia por idealismo e não para obter emprego.

O SR. GUIDO MONDIN — Conseguimos aprovar o plano.

O Sr. Dinarte Mariz — Exatamente.

O SR. GUIDO MONDIN — Então estamos diante de um fato consumado.

Vim à tribuna na esperança de que não tivesse aprovado o Plano, porque assim, talvez, nós do Rio Grande do Sul, podímos tirar uma pequena fatia daquele bolo de cruzeiros novos, para atender às nossas necessidades. Mas como estamos diante de um fato consumado, colocar-nos-mos em oposição aberta, com rigidez de atitudes e travaremos luta porque queremos dinheiro. Irei até ao Ministro da Educação para obtê-lo.

O Sr. Dinarte Mariz — Sendo eu do Rio Grande do Norte, sou um aliado do Rio Grande do Sul. A verba a nós destinada é tão insignificante que nem merece ser citada. Representa, apenas, 30% do que recebe São Paulo para o seu teatro.

O SR. GUIDO MONDIN — Era o que dizia o Senador Sesílê Guarani. Mas Sr. Presidente, se atropelo a leitura do Memorial, é porque tenho a preocupação de deixar margem a que outros Senadores possam ocupar a tribuna antes da Ordem do Dia. Sabemos que nos causa aborrecimento desejar falar, para que a Imprensa publique o que falamos, sem termos oportunidade. De sorte que quando um companheiro se alonga na tribuna, cada minuto me parece um século.

Há poucos dias o nobre Senador Sesílê Guarani ocupava a tribuna por muito tempo. Não resisti. Pediu a S. Ex^a que parasse. E S. Ex^a gentilmente concluiu seu discurso dando chance a que outros Srs. Senadores pudessem falar.

Prosseguirei, Sr. Presidente, dizendo que desejo repetir esta parte, que é extremamente interessante: (Lê)

Cem NCrs 59.000,00 podemos reconstruir o ex-Theatro de Equipe, restaurar totalmente o Teatro São Pedro e construir o Teatro de Arena de Porto Alegre. A prática que continuamos com referência à aplicação de pequenas dotações para aquisição de novos teatros, poderia facilmente, serem adotadas no Nordeste e nas demais comunidades teatrais deste País. Em 1965, com apenas NCrs 5.000,00 recebidos do Serviço Nacional do Teatro, conseguimos construir um teatro de 117 lugares, bem moderno e aconchegador, situando uma casa velha, localizada na Rua Gal. Vitorino, em plena zona central de Porto Alegre. Poderíamos citar um outro exemplo mais recente. O Grupo de Teatro Independente, um dos mais novos e ativos do movimento teatral de nossa capital, adquiriu pela quantia de NCrs 20.000,00, para pagamento parcelado, um velho porão localizado nos altos do Viaduto da Avenida Borges de Medeiros. Ali, naquele mesmo local, das 19 às 22 horas, o referido Grupo ensaiava seus espetáculos. Após as 22 horas todos os artistas munidos de pás e picaretas estão construindo um teatro, com capacidade para 250 espectadores. O Rio Grande do Sul, segundo estatísticas do Serviço Nacional de Teatro, ocupa o terceiro lugar no movimento teatral brasileiro e o primeiro, quanto a exportação de valões artísticos para os grandes centros do País, no cenário nacional.

Basta mostrar esta página de jornal, onde vemos moços que fazem teatro em Porto Alegre, após as representações, de picaretas e pás nas mãos, trabalhando de madeireiros na construção de seu próprio teatro. Isso é idealismo puro! (Lê)

Assim sendo, Senhor Senador, perguntemos, se os nossos colegas do Nordeste Brasileiro, não gostariam de seguir o nosso exemplo, permitindo assim, uma maior economia para os cofres da União, diante de tantos pro-

bemas que sobrecarregam o governo federal, de responsabilidades e de falta de maiores disponibilidades financeiras.

Continuando, com este relatório, a luta desassombrada que vimos sustentando, há longos anos, pela moralização do Serviço Nacional de Teatro, pela sua descentralização, inclusive por uma equanímica e justa proposta representativa que atenda aos reais interesses das necessidades teatrais deste imenso território, sentimo-nos com suficiente autoridade moral para pleitear de V. Ex^a, junto ao Senhor Ministro da Educação e Cultura, se digne determinar uma revisão completa no Plano Nacional de Popularização do Teatro, revitalizado pela administração do Sr. Meira Pires, relativas a dotações solicitadas ao Governo federal, para diversas finalidades, muitas das quais, julgamos desnecessárias, superflúas e sem objetividade para o real desenvolvimento do Teatro Brasileiro.

Nossos artistas estão exaustos do processo pertinaz de demolição a que estão sendo submetidos ao longo dos anos, estão fartos de incompreensões, muitas das quais simuladas e, acima de tudo, estão verdadeiramente perplexos ante a evidência do que os órgãos do governo, se não são os primeiros, encontram-se todos sempre junto a todos aqueles que pelos seus atos não demonstram o respeito sagrado que se deve ter pelos textos legais, pelos princípios jurídicos, pela tradição e por tudo mais que torna o Teatro Brasileiro e o Serviço Nacional de Teatro, algo de respeitável e verdadeiramente importante para todos nós.

Aos democratas deste País é licito esperar que S. Ex^a o Senhor Ministro da Educação e Cultura possa, com sua autoridade e o seu patriotismo, pôr fim a esses planos superficiais, sem conteúdo, que deixaram margem a inqualificáveis privilégios.

Pode, portanto, Senhor Senador, transmitir à S. Ex^a o Ministro Tarso Dutra que poremos sempre à sua disposição nossas críticas construtivas e sincera colaboração, esta se solicitada.

Nossos calorosos aplausos pela iniciativa que Vossa Excelência tomará para o caso, em benefício do Teatro Brasileiro.

Esta é a nossa missão, fora do palco".

Eles, os de teatro, saem do palco para cumprir esta missão, e nós, os do Congresso, estamos a fazer, como se diz em linguagem teatral, a nossa ponta. Porque é preciso levar o calor do nosso apoio e penetrar nesse palco tremendo de injustiças que se processam, no momento, quando tanto esperávamos da direção do Serviço Nacional de Teatro, para que o Rio Grande do Sul fosse atendido naqueles cinqüenta mil cruzeiros novos que pede, para com eles realizar o milagre de uma expansão teatral que sirva de modelo para todo o País. (Muito bem. Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, entro a tribuna, para formular dois apelos ao S. Presidente da República, em virtude de maior importância a economia e a cultura de São Paulo. O primeiro refere-se à justa reivindicação de vários Municípios das regiões da Serra, Sorocabana e Alta Paulista, no sentido de que o Sr. Presidente da República determine, em caráter prioritário, a implantacão da

BR-153, denominada a Rodovia da Integração Nacional, no trecho Curionópolis-Mariazinha.

O ação d'queixa, ricas e populares zonas rurais do Brasil, durante muito tempo, a importância da transversalização da rodovia, em regime de prioridade, de 10 quilômetros de extensão, o que beneficiaria sobretudo municípios como Ourinhos, Alvinlândia e Campos Novos Paulista, grandes celeiros de produtos agropecuários, mas, porque desprevidos de autoestradas, estão impedidos de escorrer suas abundantes safas.

Além disso, é complemento do trecho Ourinhos-Marília na BR-153 virá a intensificar a utilização do Centro-Oeste paulista com a Sociedade do Norte do Paraná, servindo a vasta região industrial e agrícola, beneficiando extensa região setentrional, uma vez que Ourinhos está situado no entroncamento dos Estados do sul do País.

A execução desta obra, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apresenta-se tanto mais viável quanto sabemos que o Orçamento da União para o próximo exercício financeiro consigne ao D.N.E.R. recursos próprios destinados ao prosseguimento das obras da BR-153.

É um truismo afirmar-se que, sendo a função das rodovias ligar os centros de produção e de consumo, constituem elas, hoje, elementos indispensáveis ao incremento do progresso geral.

Dai por que tem o Governo o dever de atender a estas finalidades, adotando critérios rigorosamente técnicos na execução de sua política rodoviária, levando em conta sobretudo a importância econômica das regiões por elas servidas.

Atendendo, pois, ao alto significado social e econômico do trecho Ourinhos-Marília na BR-153, confiamos em que o Chefe do Governo dispense a melhor atenção aos apelos que os habitantes daquelas zonas produtoras lhe endereçaram, no sentido de determinar prioridade para as suas obras.

O outro apelo que desejo fazer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se prende à conveniência e mesmo necessidade de se criar, com a maior urgência, na cidade de Marília, a tão reclamada Faculdade de Agronomia, cujos estudos tiveram início por parte dos Ministérios da Educação e Cultura e da Agricultura durante o governo Castello Branco.

Como já foi reconhecido pelas autoridades desses dois Ministérios, o ensino especializado de Agronomia, em Marília, virá atender a todo o Oeste paulista-Noroeste, a Alta Paulista e a Alta Sorocabana, bem como às regiões do Norte do Paraná e Sul de Mato Grosso, vastas zonas identificadas pelo mesmo sistema geográfico, caracterizado pela sua apreciável riqueza agro-pastoril, possuidoras de um sem número de indústrias de transformação em franco desenvolvimento, mas carentes de técnicos em Agronomia, o que pode determinar solução de continuidade nos seus índices de produção.

Cabe relevar, ainda, que a instalação de uma Faculdade de Agronomia, na cidade de Marília, contribuirá, por certo, para tornar menos agudo o problema da mão-de-obra agrícola naquela região que, apesar de subir a alguns milhares, é, ainda, reconvidamente escassa em face das necessidades de expansão de sua crescente agricultura e que por isto está a reclamar a utilização de processos científicos no aproveitamento e desenvolvimento da terra.

Sede da zona fisiográfica que tem o seu próprio nome, a cidade de Marília ostenta, hoje, uma economia fundamentalmente, principalmente, no ramo "agricultura, pecuária e silvicultura", com aproximadamente 2.500 proprietários de propriedades agropecuárias, e uma área cultivada de mais de 42.000

hectares. São estas atividades econômicas, aliadas de outras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que nos induzem a considerar justa ao Chefe da Nação a concessão das providências solicitadas, no que o Sr. Presidente Costa e Silva virá ao encontro dos justos reclamações dos habitantes do interior, município, da Média e Alta Sorocabana, de todo o Oeste paulista-Noroeste e da Alta Paulista.

Era o que tinha a dizer. (Muito bravo!)

O SR. EDUARDO LEVI:

(Edmundo Levi) — Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Marinho.

S. Ex^a não está presente. Tem a palavra o nobre Senador Desiré Guarani.

O SR. DESIRÉ GUARANI:

Sr. Presidente, a revista Visão do dia 7 de setembro, revista alias que tem focalizado várias pessoas do norte-sul da Amazônia com muita precisão, e algumas delas já objeto de transcrição, a pedido nosso, nos Anais do Congresso, porventura aquela que tratou da zona franca de Manaus, a revista "Visão" — coisa eu — em seu último número público, numa apreciação que faz da situação política de todos os Governos estaduais, o seguinte a respeito do Amazonas:

O Governador Euválio Nunes, antigo servidor do Estado, que nunca teve ligações ou projeto político, encontra hoje a declaração de sua predecessora, Professor Arthur Verreira, H. Ex^a, que não esconde o desejo de voltar ao Executivo amazonense. O Governador Euválio Nunes tem encontrado dificuldades na Arena, já iniciou conversações com o Senador Edmundo Levy, líder do MDB, para uma composição.

E o que diz a revista, textualmente.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, temos Oposição no Amazonas e temos contrários, como elementos integrantes do MDB, a eleição do atual governador, denunciando essa que o meu Partido traçou, retirando-se, temporariamente, do plenário da Assembleia Legislativa no dia da eleição, por aquele Legislativo do único candidato indicado pelo então Governador do Estado para sucedê-lo. Entretanto não deixamos de trazer aqui nosso repúdio a essa notícia, notícia curta mas concentrada de inverdades, que fogem por completo à realidade. Podemos dizer aí, Senador Presidente, parodiando uma frase muito citada, que "nunca se viu tanta inverdade concentrada numa notícia tão pequena".

Começa com um erro completo, absoluto, total, imperdoável, a que nos, amazonenses, representantes do Estado, deixamos, acima, nosso protesto. É um desconhecimento total, completo a pessoa do Governador do Estado. Começa por não se chamar o Governador do Estado do Amazonas Euválio Nunes; nem se sabe se esse cidadão existe. O Governador do Estado do Amazonas se chama Dínilo Duarte de Matos Areosa.

Então, é um erro imperdoável, inqualificável que nós, do Amazonas, repudiamos, embora sendo representantes do Estado, não concordamos, não admitimos que uma revista do porte de Visão publique notícia tão errada, que fere mesmo os bricos do povo amazonense, errando por completo, desvirtuando totalmente, até o nome do Governador daquele Estado.

Logo em seguida, depois de errar o nome do Governador, depois de dar o nome de uma pessoa que nem se sabe se existe, diz que "Ele é antigo servidor do Estado".

Ora, o atual Governador amazônico nunca foi funcionário

privado comerciante. Não tem nenhuma ligação de emprego público, não sabemos como está. Não só é o Sr. Presidente que diz isso, também o Sr. Presidente Costa e Silva, que acha tão mal a discussão de Euválio de Amorim.

O SR. EDUARDO LEVI: — Fizemos um apelo.

O SR. DESIRÉ GUARANI: — Consigo talvez, Senador Edmundo Levy.

O SR. EDMUNDO LEVI: — V. Ex^a não veio nem em vir a tribuna para tratar das responsabilidades para o Brasil, o Brasil, o Brasil, e não só para os brasileiros, sobre tudo para os responsáveis por essa revista, uma notícia tão infértil como essa. V. Ex^a tem muita bem a notícia com que o nobre Senador Desiré Guarani nos acusa que o Sr. Governador do Amazonas é um homem modesto que não tem projeção política e que é só comerciante, mas todo mundo sabe que é um homem que é culto, que é de governadores feitos em fins de setembro do ano passado, foi um grande beneficiário desse sistema imposto no Brasil, de eleições indiretas. Pessoalmente tenho as melhores relações com o Governador Dínilo Duarte de Matos Areosa, meu amigo particular politicamente, não temos nenhum encontro nenhuma vez, segundo V. Ex^a Ieu, com o Sr. Senador Edmundo Levy, com o Presidente do MDB, teria iniciado conversações com S. Ex^a para um entendimento político". V. Ex^a com meu companheiro de banco já devia observado que nenhuma altitude que envolva o partido, sem antes conversar com meus pares. Um ou duas vezes em que tive oportunidade de conversar com o Sr. Governador sobre assuntos de política, após entendimentos com meus colegas. Essa é uma notícia inventada com o objetivo não sei. E uma notícia apocrifa, porque o representante da Visão na Amazônia é o nosso brilhante amigo Felipe Dau ...

O SR. DFSIRÉ GUARANI: — Considera o nome dele na relação dos ex-presidentes.

O SR. EDMUNDO LEVI: — ... e não daí a tal notícia dessas, citando o Sr. Euválio Nunes, que ninguém sabe quem é, ou se ao menos existe, como Governador do Estado. O que fazemos no Amazonas, eu e V. Ex^a que estamos na Oposição, é conduzir-nos de tal sorte, que não confundamos os interesses, partidários com os interesses públicos do Estado. Não fazemos política de tupiniquins, de bodoquins, não fazemos oposição sistemática. Toda vez que há necessidade de um combate ao que nos parece errado na atitude do Governo, agimos por vezes violentamente, mas sempre damos o nosso apoio, a nossa compreensão quando se trata de um projeto, de uma orientação, de uma atitude, ou um objetivo maior para o Estado. Mas isso não implica compreendermo que o Governador do Estado esteja ali como homem que realiza negócios, seus negócios particulares ou de grupos, mas sim como gestor de negócios, como representante dos interesses de toda a coletividade. Entendemos que Oposição também é Governo, porque fiscaliza atos do Governo. Então agimos assim, dando apoio ao Governador nas medidas certas e combatendo-o em tudo que nos pareça errado. Desta maneira, nobre Senador, solidarizo-me com V. Ex^a no instante em que vem protestar contra essa notícia que, sobre ser falsa, é errônea.

O SR. DESIRÉ GUARANI: — Agredio o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Edmundo Levy, e desejo na oportunidade fazer uma retificação nos comentários que teço a respeito dessa notícia.

Declaro que essa notícia traz informações desde a primeira linha até a última. A retificação é de que existem uma veracidade, talvez apenas uma: é quando diz que o nobre Senador Edmundo Levy e Líder do MDB. De fato, a revista ai recorreu a um falso reca, o Senador Edmundo Levy e o Presidente do MDB, Escrivão do Amazonas, e líder do partido naquele Estado.

O Sr. Edmundo Levy - Sua apenas um companheiro de V. Ex^a.

O SR. DESIRÉ GUARANI — Mas ainda fazendo comentários a respeito dessa notícia, é de tratar de inverdades e tão resumida de dados falsos, fiz eu referência a hostilidade entre o atual Governador e aquele que o indicou para o lugar. É problemática que não me compete analisar, mesmo porque não pertenço à agremiação partidária a que estão vinculadas aquelas duas pessoas e que decidiram quanto à eleição do atual Governador.

Mas não posso deixar de fazer a referência à indicação de que o Ex-Governador do Amazonas não seconde o desejo de voltar ao Executivo amazonense. Ele pode não esconder este desejo mas que tem um pavor pânico de ir a Manaus, sem estar munido do mandato de Governador, isto é, tem. Tanto é assim que, desde que deixou o Governo, jamais voltou a Manaus, embora convidado, especial — com passagens a sua disposição — para pronunciar conferência no VII Congresso de Municípios, realizado em Manaus. Não compareceu, porque, sabe que não tem condições morais para voltar à terra onde praticou tanta injustiça; não tem condições para pronunciar conferência sobre municipalismo, num Estado onde ele extinguiu centenas de municípios, prejudicando o Estado em bilhões de cruzeiros.

Enquanto fazia isto, fixava placas ao longo da Estrada Manaus-Itacoatiara onde, ainda hoje se encontram.

Divulgou o fato na ocasião, por todo o País, pagando, regularmente, às revistas que fizeram a publicidade do assunto. Marcou, com placas de cimento, cidades fantasmas — pois não existem às quais deu o nome de Cidade de Macá e Cidade Tavares Bastos. Afinal se constituem em apenas um marco de cimento dele, constando nome da cidade e, a margem da Estrada Manaus-Itacoatiara, dentro do mato.

Tão envergonhados ficaram os inauguradores dessas cidades fantasmas que não colocaram os nomes das quais que compareceram ao seu ato de inauguração e isto depois de terem sido extintos mais de duas centenas de municípios, sob a alegação de que eram municípios fantasmas.

Com este ato prejudicou o Amazonas, em muitos bilhões de cruzeiros. Enquanto isto — estes fatos eu os repito, porque, foram por mim relatados na ocasião, em outubro ou novembro de 1964 e criticados na tribuna desta Casa — ele entregou várias obras públicas a uma firma falida por contratos feitos à socapa, sem nenhuma regulamentação, sem nenhuma norma legal, contratos em que houve dispensa de qualquer concorrência ou tomada de preços. Tal foi feito sob a alegação de que havia urgência na conclusão da obra. Esta foi entregue a uma firma que falhou na execução dos contratos. Assim, logo em seguida ao recebimento de vultosas importâncias para o início da obra, em que se entregou bilhões de cruzeiros do povo amazonense a uma firma que falhou em plena execução das obras, sem haver nos contratos, qualquer cláusula que impusesse qualquer penalidade à firma pela não conclusão das obras.

O Lírio está custando uma fortuna, em despesas desnecessárias, a economia atingiu níveis. Trata-se de ponte, pela qual essa quase todo o tráfego de Manaus que se destina ao aeroporto, a romaria, ao moelho de trigo e a dois bairros dos mais populosos. Esta ponte está inacessível, desde fins de 1964 e vem obstruindo, há uns anos, a um desvio de tráfego de vinte por cento dos veículos. O que isto tem custado de perda de tempo e de prazo de combustível é surpreendente, muitas vezes, aqueles bilhões de cruzeiros gastos com esta obra inacabada e com a firma falida, logo em seguida à assinatura dos contratos. Este o prejuízo que o ex-Governador do Amazonas causou ao seu Estado. Ele tem consciência disto. Tanto tem que lá não mais voltou, desde o dia em que deixou o cargo. E duvio que ele volte, a não ser mudando de um mandato que lhe garante sua integridade física, porque tem medo de ser punido. O seu temor o leva a verdadeira pânico em virtude das injustiças que praticou e das desconsiderações que permitiu, numa desviação escandalosa de dinheiros públicos, em favor de uma firma completamente falida, que não executou nem um dos contratos que assinou durante a sua administração.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com relação a esta notícia, ainda referente a um acordo que já foi demolido — tínhamos certeza disto — entre o atual Governador e o Presidente do MDB no Amazonas, Senador Edmundo Levy, tenho a dizer, simplesmente que o MDB do Amazonas foi uma das poucas seções estaduais do partido que tiveram aumentado, em 50%, a representação estadual, em virtude das eleições de 15 de novembro último.

O MDB tinha, no plenário da Assembleia Legislativa, 7 Deputados. Depois das eleições, passou a ter 10 Deputados, reelegendo todos os que tinham assento naquela Casa e se candidataram à reeleição, em número de 5, e elegendo outros 4 que provieram da Câmara de Vereadores da Capital e 1 do município de Manacapuru, onde foi Prefeito. Os outros dois deputados estaduais do M.D.B. se candidataram e foram eleitos para a Câmara Federal, onde um do Amazonas, é vice-líder do partido, o Deputado Bernardo Cabral, e o Deputado Joel Ferreira. Hoje, o MDB do Amazonas que saiu das eleições de novembro último com 10 Deputados, num sistema de dois partidos, tem 11 Deputados, porque o Deputado Teomário Costa, que foi Secretário de Saúde na mesma ocasião em que o atual Governador era Secretário da Fazenda, largou a ARENA, oficialmente, nos primeiros dias de setembro e ingressou, também oficialmente no MDB.

No plano federal, vimos que foi um Deputado do MDB que ingressou na ARENA. Desconhecemos outro exemplo, em qualquer dos outros Estados da Federação, de um Deputado que tenha largado oficialmente o seu partido do Governo, a ARENA, e ingressado no MDB.

Como salientou o nobre Senador Edmundo Levy, no Amazonas, não fazemos oposição tupiniquim, mas sim nos casos em que os atos da administração estadual não estejam correspondendo aos interesses do povo, dentro do entendimento dos Deputados do MDB. Mas apoiamos todos as reivindicações que dizem respeito ao desenvolvimento do Amazonas, tenham elas que ser apoiadas e aprovadas pela Assembleia Legislativa ou dependam de iniciativa ou de apoio do Governo Federal.

Esta a orientação que temos e que tem sido desenvolvida pelo MDB do Amazonas.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DESIRÉ GUARANI — Com toda a satisfação.

O Sr. Lino de Mattos — Allá, convém que se registre ser esta a orientação nacional do Movimento Democrático Brasileiro. Nós não fazemos oposição pelo prazer, pela satisfação de termos contra — sempre que o Governo acerta nós não felizes devímos aplaudir. Foram diversas manifestações de colegas nossos, nesta Casa do Congresso, aplaudindo os acertos de V. Ex^a, o tempo de prazo de comissões é superior, muitas vezes, aqueles bilhões de cruzeiros gastos com esta obra inacabada e com a firma falida, logo em seguida à assinatura dos contratos. Este o prejuízo que o ex-Governador do Amazonas causou ao seu Estado. Ele tem consciência disto. Tanto tem que lá não mais voltou, desde o dia em que deixou o cargo. E duvio que ele volte, a não ser mudando de um mandato que lhe garante sua integridade física, porque tem medo de ser punido. O seu temor o leva a verdadeira pânico em virtude das injustiças que praticou e das desconsiderações que permitiu, numa desviação escandalosa de dinheiros públicos, em favor de uma firma completamente falida, que não executou nem um dos contratos que assinou durante a sua administração.

Frisou V. Ex^a, com muito acerto, que se tratava, talvez, do primeiro caso no Brasil. Tem acontecido o contrário; eleitos pelo MDB, não resistiram às vantagens de ficarem sob o amparo governamental e nos abandonaram, passando, de armas e bagagens, para a ARENA. São Paulo também teve a oportunidade de eleger um número elevado de Deputados estaduais à bancada do MDB, na Assembleia Legislativa, que, de 28 parlamentares, passou, na presente sessão legislativa, para 53. Mas perdemos, oficialmente, três Deputados, já integrantes da bancada da ARENA. Porem, mesmo assim, estamos "em representação numerosa" e também de qualidade.

O SR. DESIRÉ GUARANI — Agradeço sensibilizado, a parte de V. Ex^a, Senador Lino de Mattos, e na Mensagem à mesma desejo comunicar nossa satisfação pela referência de que a conduta do MDB do Amazonas está em consonância com a orientação e com as diretrizes do MDB nacional, mesmo porque, se não fosse assim, a seção do MDB do Amazonas não estaria agindo de acordo com essa política. São tais diretrizes partidárias que dão orientação aos integrantes do MDB do Amazonas, que têm sua linha de conduta norteada pela determinação e pela orientação do Diretório Nacional e pelo órgão máximo do Partido.

O Sr. Flávio Brito — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DESIRÉ GUARANI — Concedo o aparte ao meu ilustre opositor em todas as nossas campanhas políticas no Amazonas, embora isso meu cordial amigo.

O Sr. Flávio Brito — Não me poderia omitir nesse pronunciamento dos nobres Senadores Desiré Guarani e do nosso Presidente do MDB do meu Estado, porque somos testemunhas, sendo nós o único Senador da Arena nesta Casa, de que, realmente, têm defendido os interesses do Estado e como bem disse o Senador Edmundo Levy, todas as vezes que há o interesse do Estado, praticamente desaparecem os dois partidos; existe, sim, uma só representação unida em defesa dos interesses do Amazonas. A respeito do que V. Ex^a leu na revista "Visão" — é lamentável que isto aconteça, mas isso imensamente grau pelo governado do meu Estado, que é do meu partido.

pela defesa que o nobre Senador Desiré Guarani, da Oposição, tem feito exigindo mesmo que a Revista volte a corrigir este erro, porque todos nós consideramos e sabemos da divulgação e do trânsito que tem esta revista, não só no país como, no exterior. Sobre o outro assunto que V. Ex^a tão bem explicou, só tenho a dizer que foi um temporal que passou pelo Estado como agora está passan-

do esse furacão por todo o Brasil. Naquela época passou também a furacão no Governo do meu Estado, reclamei, tudo o que V. Ex^a disse do Governo passado em veracidade. Sou um dos prejudicados, que é um Barro de Cacuverinhos, eu testemunha do transtorno que causou aquela gente, porque existia, com mais de 100 mil, prestava ainda uns serviços, o Governador do Estado, julgando que a encarnharia moderna poderia instalar a ponte, piorou a situação e finalmente a existente poderá ser negada, novamente, ao trânsito. Tenho a declarar aos meus colegas a lista com que o M.D.B. traz todos os interesses do nosso Estado e da Amazônia. Era o aparte que queria dar.

O SR. DESIRÉ GUARANI — Eu empenhei grato e profundamente sensibilizado pelo aparte de V. Ex^a, Excelência, Sr. Senador Flávio Brito, registro de forma especial, a declaração que V. Ex^a fez a admisão de anexar, do ex-Governador do Amazonas, ratificando de forma expressa as referências que fiz de forma verdadeiramente prejudiciais ao Amazonas, praticados durante a administração anterior.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com satisfação verifico que a totalidade da Bancada do Amazonas nessa Casa, pelos seus três representantes, manifesta sua estranheza diante das inverdades e dos fatos inventados denunciados nessa notícia curta, mas resalta de fatos que não correspondem à realidade amazônica, com exceção, apenas daquele trecho que diz que o nosso companheiro, Senador Edmundo Levy, é líder do M.D.B. no Amazonas.

Terminei minhas palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reproduzo, para que fique consignado o nome certo, o nome real, o nome completo do atual Governador do Amazonas, na esperança de que os redatores dessa revista tenham conhecimento deste nosso pronunciamento, ao menos pela leitura do Diário do Congresso Nacional — Ele se chama Benílio Duarte de Matos Arecsa. (Fim do bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levy) — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Mamede. (Pausa)

Sua Excelência não está presente. Tem a palavra o nobre Senador Moura Paixão.

O SR. MOURA PAIXÃO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, diante de tantos e dramáticos problemas que atingem a terra e o povo do País, graças à incúria do seu atual governo, cujos últimos atos já o mereceram no desencanto dos que o elegeram e se afundaram a dia, na impopularidade que não pode mais ser contida, tive a oportunidade de abordar, nesta Casa, no mês passado aquele que, pela sua envergadura, dimensões e consequências, está afetando a paz social e abalando os alicerces da estrutura estatal.

Refiro-me, mais uma vez, ao Estado, de calamidade a que chegou e situacão da Justiça, cujos vazio no sentido de que passa, com novos pedidos de orientação de seus membros, a América terrível de seu sepultamento definitivo.

Pesso afiançar que grande parte do Estado é, hoje, convite ostensivo a crime e violação de direitos, pois é só quer o Governo que, infenso, indiferente, criminosamente indiferente à realidade que só é temer em denunciar, escancara, implodosamente, portas do caos em que quer ver lancado o mais nobre dos Poderes, o Judiciário — e estimula o forte da prostituição da Justiça.

que só encontra barreira intransponível na honradez dos Juízes da minha terra.

E preceço, Sr. Presidente, conhecer e, no só conhecê-lo, o cotidiano dos que tiveram a veleidade de bem e honestamente servir o meu estado servindo à Justiça, para poder equilibrar a grandeza de sentimentos desses bravos, que têm na pessoa do seu Ilustre Presidente, o eminentíssimo Desembargador Aluizio Leal, o seu símbolo autêntico, em cuja fonte ativa transpirante do mais puro sacerdócio, o Governo, perversamente, implantou a coroa de espinhos da sua indiferença, do seu menosprezo, à própria Justiça que é encarna no que de mais diero ela pode ter.

Acreditei, — e como fui ingênuo — que com o meu discurso neste Senado, trazendo à Nação, dessa tribo, que é a mais expressiva, politicamente, o testemunho da denúncia, que é cristã, crística e patriótica, conseguisse sensibilizar o governante do meu Estado, já não digo como governante que está emperrado, mas como ser humano, servido pela solidariedade que nos distingue dos humanos.

Nada, desgracadamente, nada, obteve. Como também, nada, desgraçadamente, nada, obtiveram os próprios desembargadores a quando da revolta provocada pelo próprio Governador na semana passada. Nesses instantes, quando, inequivocavelmente, também, ter abalado a montanha foram recebidos por um gráfico de recorte a despesa que é sempre discutida tanto mais quando adere prenda, através do qual um o governador diz "não é possível", só e prontamente, despediu-se.

O que causa, porém, estranhiza o Senhor Presidente e Srs. Senadores é que esse gráfico não foi observado à porta de uma casa de veraneio para o governador por muitos milhões de reais a de um avião de autêntico turismo, por 300 milhões, considerando que os jornais, bem como o manutenção, combustível, pilotos, comandantes, telegrafistas, etc., estavam a consumir cerca de 10 milhões mensais. Si não mais. E de turismo é só bem, pois que, nem todos, aliás, perquissimos são os municípios no Pará, dotados de campo de pouso e, portanto, esse avião quase nenhum interesse administrativo vai apresentar ao Estado. Por outro lado, a despeito disso do decantado gráfico — os desafetos continuam em passeto pelas terras e pelos céus da América e Europa, e o Governador, tão cioso dos dinheiros públicos, nenhuma providência até hoje tentou, no sentido de recuperar os milhões desviados pelo ex-delegado de Trânsito em concubinato com o Chefe de Polícia, Senhor Onofre Ribeiro e José Maralhães, ambos corruptos, ou talvez por isso mesmo, exigindo-lhes prestação de contas e transformando a sindicância que consta op a prevaricação, em inquéritos regulares, com o que compeliria a volta dos dinheiros roubados ao erário e os puniria à luz da lei penal.

Entretanto, apesar de fato público e notório, publicado por toda a imprensa de Belém, apesar das reiteradas sollicitações da Assembléia Legislativa dessas sindicâncias, em original, até, nojo o Cel. Gouvernador, manteve-se irredutível, quedo e mudou de solidarões, omissos nas punições, o que impõe ao fato, flagrante responsabilidade, por omisso, que também constitui crime à luz da lei;

Sr. Presidente, Srs. Senadores: — No meu discurso anterior fui apresentado pelo notável e eminentíssimo amigo particular, Senhor Cel. Pinheiro, que tem no meu apreço na minha cotação e considera sua Excia. tentando contestar, com a inteligência e brilho que o carac-

terizam, procurou opôr ligeira defesa à Gov. maior Alacid Nunes, no momento em que iniciava, polidamente embora, o cuidado, o carinho mesmo, com que trazia, qual o Gouvernador da Para a sair da Para. Sr. Juiz da Desembargador, et cetera, no Trabalho de Ceará. Dentre outras coisas, o que se disse ter sido motivo de agravamento pelo Gouvernador Federal, no exercício do seu mandato,

Foi da oponente Senador Aluizio Leal da, era toda a sua autoridade, altruísta e qualidade de líder desta Cadeia, sua discussão felicitíssima, de resto, tão todo aqueles com que emiquetecas analisava Senado, demonstrou é essa edade, o equívoco existente no referido aparte, o que veio caracterizar, com eletrizante para mim, o resultado que, satisfatoriamente, procurei sintonizar, dando a Ceará o que é de Ceará, sem embargo de serviços administrativos políticos, competidores que ficam a cadastrar do Senado nas últimas eleições, o que, por isto mesmo, diu ao meu depoimento todo o tom de sincera insuspicção. E isto mesmo sentido reafirmado, ouvi em Belém, quando visitei, informalmente, o Fazendário Tribunal de Justiça, ao ouvir de desembargadores o mesmo concerto e o reconhecimento de que os vencimentos de vencimento, no decurso nos poucos meses do seu governo, o último dos quais substancial, ao passar de 200 cruzados para 300, com o que, a época, satisfizeram-se plenamente. Nesse instante, também, foi lembrado, o inicio da construção de edifício condigno, à altura e magnificade do Poder Judiciário, hoje, repito, um sonho de feito. Desfeito o roto atual Covenio. Perém, Sr. Presidente: se o meu pronunciamento anterior não teve forças para atingir suas finalidades, sensibilizando o Governador Alacid Nunes em busca da salvação da Justiça do Pará, que esta morrendo em agonia lenha; se os gráficos tão pressurosoamente exigidos, em forma de bandido, a impedir o atendimento das legítimas e sagradas reivindicações da Justiça; mas que desapareceu, por enquanto, quando se trata de tender a todos os demais órgãos, como por exemplo, agora mesmo em que o Poder Legislativo Estadual majorou para dois milhões de cruzados os subsídios dos seus ilustres Membros, com a anuência do governador que não apesar nenhuma restrição, limitando-se a cruzar os braços e declarar aberta a questão, — disposto, assim a pagar o aumento — quando os desembargares, escalação mais alto da Justiça pleitearam, apenas, um milhão e vinte pretensão comovedoramente modesta: talando à esmola; se o Governador preferiu ignorar o meu modesto pronunciamento que consubstanciou, apenas, um apelo respeitoso com o pensamento voltado para o equilíbrio e a paz social ameaçados; se o Governador preferiu ignorar a existência, ou melhor, de um Poder que só os nobres, cultos, educados e intelectualizados, dotados de formação cristã, humana e humilde, tem entrada livre e que por isso mesmo, só os que em igualdade de virtudes podem compreender e sentir-lhes a grandeza de sua missão e pureza de seus sentimentos — obteve eu, do Poder Judiciário da minha terra, como autêntica graça de Deus, com o mais profundo e comovido orgulho, sem esquecer a humildade com que Deus me fez, embora inereditada, recompensa nela deteta em que estou empenhado, o documento que vou passar a ler, firmado pelo preclaro Presidente do Tribunal de Justiça:

Of. n° 461 — Belém, 8 de setembro de 1967

Senhor Senador:

Acuso, nesta data, o recebimento de sua carta através a qual encaminhou a este Presidente o "Diário do Congresso", de 15 de agosto p' passado, que publicou o

seu oportuno e notável pronunciamento a respeito da situação a que se encontra.

Aqui ficam os maiores elogios daquela, não só em meu ponto de vista, mas em todo o Brasil, que, embora ignorando as facetas tan sara das Cadeias, não é de curto alcance, em termos de dignidade e o alto nível cultural que sempre mereceu daquela política paralela e brasileira.

E, para seu conhecimento, remeto, inciso o ofício da Presidência, que é a de Exmo. Senador Gómez, chefe do Estado.

No encontro, renovo a Vossa Excelência a os meus protestos de elevada estimativa e distinguida consideração.

As — Aluizio da Silva Leal
Presidente do T.J.E.

O ofício encaminhado ao Governador do Estado é do seguinte teor:

(Ler)

Of. n° 461 — Belém, 5 de setembro de 1967

Senhor Governador:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que está Presidência, de acordo com os Exm's Srs. Desembargadores, deliberou enviar a Vossa Excelência a inclusa Oferta que regula os vencimentos pretendidos para a magistratura do Estado, ao lado dos atuais provenientes.

Senhor Governador: é bem o conhecimento a série crise que ultrapassou a Justiça do Pará, com repercussão, inclusive, no Sistema Federal, sendo uma das principais causas os vencimentos vencidos, recebidos pelos magistrados, cuja reajustação se faz, realmente urgente e necessária.

Inscrições ao concurso para Juiz de Direito de Primeira Entrância têm sido abertas e, embora muitas de uma vez proferidas, os prazos, o número de candidatos e infinitas, alias, a maior parte deles, continuando o círculo vicioso de Comarcas variadas. Juizes e Pretores têm pedido aposentadoria e exoneração, tornando cada vez mais vaxatório esse estado de coisas, sem dúvida, triste para o alto conceito em que sempre foi tida a Justiça no Pará.

Assim, Senhor Governador, o Tribunal de Justiça do Estado, como cúpula do Poder Judiciário paraense, conta com a integral compreensão de Vossa Excelência para esta mensagem, em todos os sentidos, justa e merecida.

No encontro, agradeço-lhe renovar a Vossa Excelência, Senhor Governador, os meus protestos de mais elevada estima e distinguida consideração.

As — Aluizio da Silva Leal, Presidente do T.J.E.

Vencimentos Atuais

	NCs
Desembargador	800,00
Juiz de Direito de 2ª Entrância	600,00
Juiz de Direito 1ª Entrância	540,00
Pretor da Capital	500,00
Pretor do Interior	350,00

Vencimentos Pretendidos

	NCs
Desembargador	1.300,00
Juiz de Direito de 2ª Entrância	1.250,00
Juiz de Direito 1ª Entrância	1.000,00
Pretor da Capital	900,00
Pretor do Interior	800,00
Representação do Presidente do Tribunal	300,00
Irmão do Vice-Presidente	200,00
Irmão do Corregedor Geral da Justiça	200,00

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Muito bem!).

COMARCEI MAIS OS SENHORES SENADORES

Milton Trindade
Sébastião Archer
Arnon de Melo
José Leite
Marcello de Alencar
Gilberto Marinho
Moura Andrade
João Abrahão (2).

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levy) — Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 777, DE 1967

Sr. Presidente

Considerando que o Brasil é um dos principais mutuários do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD — com uma participação superior a 496 milhões de dólares;

Considerando que o Brasil integra, também, o Fundo Monetário International — FMI;

Considerando que no dia 25 do corrente mês deverá instalar-se, no Rio de Janeiro, a XXII Reunião do BIRD e do FMI;

Considerando, finalmente, a conveniência do Senado Federal estar presente a esse conclave com alguns observadores que acompanhem o desenvolvimento desse trabalhos;

Requeiro, ouvido o plenário, seja designada uma Comissão, integrada por 3 senadores, os quais deverão acompanhar, como observadores, os trabalhos da XXII Reunião do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e Fundo Monetário International a se instalar, no Rio de Janeiro, no dia 25 do corrente mês.

Scia das Sessões, 13 de setembro de 1967. — Senador Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levy) — De acordo com o art. 252-B, nº 1, do Regimento Interno, o requerimento será objeto de deliberação ao fim da ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levy) — Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 778, DE 1967

Sr. Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, o seguinte pedido de informações:

1º — Qual a diferença de atribuições entre a Delegação chefiada pelo Embaixador Sérgio Corrêa da Costa e a que tem como chefe o Sr. Henrique Brandão Cavalcanti, ambos designados para atuarem junto à Comissão Interamericana de Energia Nuclear e a Comissão de Energia Atómica dos Estados Unidos da América do Norte?

2º — Qual a razão de uma Delegação ter sido nomeada pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores e outra pelo Sr. Ministro de Minas e Energia quando o problema, pela sua natureza internacional, deve ser de exclusiva competência do Itamarati?

3º — Cada uma das referidas Delegações é composta de quantos membros e quais os recursos financeiros atribuídos a cada integrante?

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1967. — Senador Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — O requerimento lido será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Passa-se à ORDEM DO DIA.

Vamos fazer uma inversão na pauta dos nossos trabalhos, em virtude do primeiro projeto requerer votação secreta.

Item 2, da Ordem do Dia:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 36, de 1967, originário da Câmara dos Deputados, nº 30-A de 1967, na Casa de origem, que aprova o texto do Decreto-lei número 328, de 20 de julho de 1967, que altera a redação da alínea b do art. 1º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964 e dá outras providências, tendo parecer favorável, sob nº 570, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça.

A discussão do projeto foi encerrada em sessão anterior.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1967

Aprova o texto do Decreto-lei nº 328, de 20 de julho de 1967

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 328, de 20 de julho de 1967, que altera a redação da alínea b do art. 1º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 738, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a existência no Banco do Brasil de créditos tendentes a oferecer estímulos às fábricas nacionais de máquinas e implementos agrícolas com maioria de capital pertencente a brasileiros e também a estrangeiros e ampliação de prazo de resgate dos financiamentos de tratores e implementos agrícolas concedidos a lavradores.

A discussão do requerimento foi encerrada em sessão anterior.

Em votação.

O SR. LINO DE MATTOS — Senhor Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não tenho dúvida de que a Casa vai aprovar o requerimento. Quero apenas insistir na importância da matéria. A indústria automobilística brasileira está num crescendo que todos reconhecem — crescendo quanto à produção e crescendo quanto ao preço dos veículos, que aumenta constantemente.

Hoje somos, no mundo, o décimo segundo produtor de veículos. Produzimos no ano passado, mais de um milhão e quinhentas mil unidades — entre automóveis, caminhões, ônibus, etc. Essa indústria nasceu e cresceu sob o amparo governamental, isenções fiscais e vários tipos de favores.

contra os quais não houve grande oposição porque o nosso sentimento nacionalista aconselhava amparo a uma indústria que se estava fixando.

Mas, ao longo dos anos em que tenho a honra de representar São Paulo nesta Casa do Congresso, insisti sempre em que, ao lado do amparo a indústria automobilística propriamente dita, isto é, fabricação de automóveis para passageiros, de caminhões para transporte de mercadorias e ônibus para transporte coletivo, havia necessidade de amparar a indústria de tratores para cuidar da terra, ajudar a lavrar a produzir. Este amparo ou foi negado ou não houve interesse maior, porque se trata de produto para ser vendido a uma classe reconhecidamente pobre, incapaz, financeiramente, de oferecer mercado bom para a indústria, razão pela qual ficou a matéria relegada a um segundo plano.

Desejo saber, a esta altura, o que está acontecendo no setor da indústria de tratores; qual o amparo que o Governo está oferecendo. E, para aqueles lavradores que compraram tratores facilitados e que estão em dificuldades para pagá-los, pergunto eu, através do Ministério da Fazenda, se o Banco do Brasil recebeu instruções para ajudar essa gente, para auxiliar esses lavradores.

Quero, Sr. Presidente, que este meu encaminhamento da votação acompanhe, como justificação, o requerimento que em seguida será votado pela Casa o qual, tenho certeza, será unanimemente aprovado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feito o expediente necessário.

E o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 738, DE 1967

Senhor Presidente:

Requiero, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1º. Existem algumas providências, no âmbito do Banco do Brasil, ou de outros órgãos federais de crédito, tendentes a oferecer estímulos às fábricas nacionais de máquinas e implementos agrícolas com maioria de capital pertencente a brasileiros e também a estrangeiros e ampliação de prazo de resgate dos financiamentos de tratores e implementos agrícolas concedidos a lavradores?

2º. Existem providências semelhantes em relação a fábricas com maioria de capital pertencente a estrangeiros?

3º. Existem, ainda, determinações, ou estudos, no Banco do Brasil, que visem a ampliar o prazo de resgate dos financiamentos de tratores e implementos agrícolas concedidos a lavradores?

Saía das Sessões 28 de agosto de 1967. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Item 4:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1964, de autoria, do Sr. Senador Bezerra Neto, que estabelece normas para a remessa e tramitação no Congresso Nacional dos tratados e convenções celebrados pelo Presidente da República, tendo Pareceres sob nºs 536, 537 e 538, de 1967, das Comissões de Constituição e Justiça: 1º pronunciamento — favorável com o substitutivo que oferece; 2º pronunciamento — pelo arquivamento do Projeto e do substitutivo: — de Relações Exteriores; pela audiência da Comissão de

Constituição e Justiça, por existência de nova Constituição Federal.

A discussão foi encerrada na sessão anterior.

A Comissão de Constituição e Justiça examinando o projeto manifestou-se pelo seu arquivamento bem como pelo arquivamento do seu substitutivo.

Tendo a discussão sido encerrada em sessão anterior, vamos proceder à votação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto será arquivado.

E o seguinte o projeto arquivado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 1964

Nº 53, DE 1964

Estabelece normas para a remessa e tramitação no Congresso Nacional dos tratados e convenções celebrados pelo Presidente da República.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os tratados e convenções celebrados com os Estados estrangeiros pelo Presidente da República e que na forma dos arts. 66, e 87, VII, da Constituição, dependem de solução definitiva do Congresso Nacional, deverão a este ser enviados no prazo de 30 (trinta) dias de sua assinatura.

Art. 2º O não cumprimento do disposto no artigo anterior suspenderá os efeitos dos tratados ou convenções.

Parágrafo único. A sanção referida neste artigo não se efetuará pela ocorrência de motivo de força maior, que deverá ser comunicada ao Congresso Nacional dentro do prazo do artigo primeiro.

Art. 3º A Câmara dos Deputados que primeiramente apreciará o tratado ou convenção encaminhado em mensagem presidencial, deliberará a respeito do instrumento no prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento.

Art. 4º Expirado o prazo de que trata o artigo terceiro, seu deliberação definitiva, considera-se aprovada a matéria, que será remetida ao Senado Federal no prazo de 18 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único. Não havendo deliberação definitiva da Câmara e nem a remessa prevista neste artigo, a mesa diretora do Senado, nos 48 (quarenta e oito) horas seguintes, com os elementos constantes do Diário do Congresso Nacional, promoverá a formação do processo para a tramitação do correspondente projeto de decreto legislativo.

Art. 5º Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, após as providências determinadas no parágrafo único do artigo 4º, sem que haja sido votado pelo Senado o projeto de decreto legislativo considera-se aprovado o instrumento, objeto de apreciação.

Art. 6º Os regimentos das duas Casas do Congresso Nacional, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei serão adaptados para a aplicação das presentes normas.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1967, originário da Câmara dos Deputados (nº 8-B-67 na Casa de origem), que aprova o Acordo entre o Brasil e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Fisi), assinado em Nova Iorque, em 28 de março de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Assinado em Nova Iorque, em 28 de março de 1966, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs 519, 520, 521 e 522, de 1967, das Comissões — de Relações Exteriores, — de Educação e Cultura, — de Saúde e — de Finanças.

A discussão foi encerrada em sessão anterior.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à promulgação.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1967

(Nº 8-B-67, na Câmara)

Aprova o Acordo entre o Brasil e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Fisi), assinado em Nova Iorque, em 28 de março de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do art. 47, item I, da Constituição Federal, o Acordo entre o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Fisi) e o Governo do Brasil, firmado em Nova Iorque, em 28 de março de 1966.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 717, de 1967, pelo qual o Sr. Desiré Guarani solicita informações a serem prestadas pelo Banco do Brasil (Carteira de Comércio Exterior).

Este requerimento teve a sua discussão encerrada em sessão anterior.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado e será feita a necessária expedição.

E o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 717, DE 1967

Requiero à Mesa, na forma regimental, que se oficie ao Ministério da Fazenda para que a Carteira de Comércio Exterior forneça as seguintes informações:

a) valor cif e valor fob, em dólares, das licenças concedidas, durante os períodos de 1º-3-66 a 31-7-66 e 1º-3-67 a 31-7-67, para importação das seguintes mercadorias: nísque, vinhos, autoróvios de passageiros, frutas em conserva, bijouterias de fantasia, tecidos em geral, brinquedos, relógios, isqueiros e cigarros discriminadamente pelas mercadorias indicadas;

b) valor, em dólares, das licenças de importação concedidas, durante o período de 1º-3-67 a 31-7-67, por grupos de mercadorias, de todos os produtos que foram eliminados da antiga categoria especial de importação;

c) qual o saldo, em dólares, do balanço cambial, em 28-2-67 e 31-7-67.

Justificação

A nova tarifa aduaneira, editada pelo Decreto-lei nº 63, de 21-11-66, com a redução de 20% decorrente da alteração cambial efetivada em fevereiro (Decreto-lei nº 169-67), a par da eliminação da categoria especial de importação substancialmente pela Resolução nº 41, de 1967, do Banco Central do Brasil, constitui um sistema de profunda repercussão

no balanço cambial; e como esta alteração tarifária exprime as condições internas da evolução econômica do País, merecia ser acompanhada para melhor conhecimento dos seus efeitos no balanço comercial.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1967. — *Desiré Guarani*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Edmundo Levy*) — Item 7.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 767, de 1967, pelo qual o Sr. Senador Lino de Mattos solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal, do inteiro teor das 63 Recomendações, 8 Resoluções e 3 Moções aprovadas pelo «IV Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária».

A discussão do requerimento foi encerrada em sessão anterior.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado e será feita a transcrição explicitada.

E' o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO N° 767, DE 1967

Sr. Presidente:

Considerando a transcendental importância do IV Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária realizado em Brasília no período de 23 a 30 de julho do corrente ano, sob o patrocínio da Prefeitura do Distrito Federal, com supervisão do Chefe do Departamento de Água e Esgotos, o eminente Engenheiro Lúcio Gomide Loures, e do qual participaram mais de 700 especialistas no campo da aplicação, pesquisa e ensino de Engenharia Sanitária;

Considerando que o conclave em apreço chegou a valiosas conclusões no exame de assuntos relativos à atual situação do saneamento básico da Nação;

Considerando a necessidade de o Senado Federal prestar o mencionado Congresso com a divulgação oficial das conclusões a que chegaram os seus participantes,

Requeiro, na forma regimental, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do inteiro teor das 63 Recomendações, 8 Resoluções e 3 Moções aprovadas pelo IV Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1967. — *Lino de Mattos*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Edmundo Levy*) — Item 8.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 550, de 1967), da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1967, que aprova a Convênio sobre a Nacionalização da Mulher Casada adotada pela Resolução nº 1.040, (XI) da Assembleia-Geral das Nações Unidas, a 20 de fevereiro de 1957.

Sobre esse projeto há requerimento de autoria do Sr. Senador Aloysio de Carvalho, lido em sessão anterior, de adiamento da votação, a fim de que possa ser a matéria reexaminada pela Comissão de Redação.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em consequência, o projeto volta à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE:
(*Edmundo Levy*) — Item 9:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia para cargos iniciais da carreira de Auxiliar Legislativo, candidatos habilitados em concurso (Fernando Estevam Dantas, Alfeu Magalhães Mendonça e Cândido Hippert), tendo Parecer favorável sob nº 571, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça.

A discussão do projeto foi encerrada em sessão anterior.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado. O projeto volta à Comissão Diretora para redação final.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 58, DE 1967

Nomeia, para cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, candidatos habilitados em concurso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São nomeados, de acordo com o art. 85, alínea c, nº 2, do Regimento Interno, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Fernando Estevam Dantas, Alfeu Magalhães Mendonça e Cândido Hippert, candidatos habilitados em concurso público.

O SR. PRESIDENTE:

(*Edmundo Levy*) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 574, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça sobre o ofício nº 260-R, de 18-5-67, do Senhor Ministro Relator do Supremo Tribunal Federal, solicitando as necessárias providências no sentido de ser concedida licença para prosseguimento da Ação Penal nº 179, do Estado da Guanabara contra o Senhor Senador Mário Martins. (Parecer no sentido de ser a matéria submetida ao Plenário em votação secreta, com ressalvas dos Srs. Senadores Antônio Carlos, Petrônio Portela e Josaphat Marinho).

Em discussão o parecer. (Pausa). Não havendo quem queira manifestar-se, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram conservar-se sentados.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(*Edmundo Levy*) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, como relator do parecer, gostaria que V. Excelência esclarecesse à Casa que a decisão será sobre sessão secreta e votação também secreta.

O SR. PRESIDENTE:

(*Edmundo Levy*) — Como os Senhores Senadores acabaram de ouvir, a decisão que o Plenário vai tomar é sobre o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, no sentido de que a matéria seja submetida ao Plenário, em votação secreta, em sessão secreta.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em consequência, o projeto volta à Comissão de Redação.

Tratando-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta, peço aos Senhores Funcionários da Mesa que tomem as providências de direito.

O SR. PRESIDENTE:

(*Dinarte Mariz*) — Antes de passarmos a apreciação da matéria em sessão secreta, vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário, requerimento que se acha sobre a mesa.

E' lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 779, DE 1967

Nos termos dos art. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1967.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1967. — *Guido Mondin*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Dinarte Mariz*) — Em consequência passa-se à discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução número 58-67.

Em discussão.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa). Esta aprovada. O projeto vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

Parecer N° 585, de 1967

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1967, que nomeia para cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, candidatos habilitados em concurso.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução número 58, de 1967, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO N° , DE 1967

O Senado Federal resolve:

do com o art. 85, alínea c, nº 2, do Regimento Interno, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Fernando Estevam Dantas, Alfeu Magalhães Mendonça e Cândido Hippert, candidatos habilitados em concurso público.

Sala da Comissão Diretora, em 13 de setembro de 1967. — *Camillo Nogueira da Gama*. — *Gilberto Marinho*. — *Victorino Freire*. — *Cafete Pinheiro*. — *Edmundo Levi*. — *Guido Mondin*.

(A sessão transforma-se em secreta às 17 horas e volta a ser pública às 17 horas e 25 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Está reaberta a sessão pública.

Não tendo ocorrido número para deliberação sobre a matéria constante do item 10, na sessão secreta, o projeto constante do Item 1º da pauta, também sujeito a votação secreta, ficará para a Ordem do Dia da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Esta Presidência recebeu ofício do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, Dr. Ruy Aguiar Leme convidando dois membros do Senado para assistirem, na qualidade de observadores parlamentares, aos trabalhos da 22ª reunião anual da junta de Governadores do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento. Entidades filiadas ao mesmo e ao Fundo

Monetário Internacional, no mês de setembro.

A Presidência, depois de ouvidos os líderes, fará as indicações apontadas. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Recebeu esta Presidência, também, convite do Governador de Alagoas, Dr. Laminha Filho, dirigido ao Senado para que designe representantes que assistam às solenidades comemorativas do sesquicentenário do Estado de Alagoas, a serem realizadas no dia 16 do corrente mês. A designação será feita, após ouvidos os líderes de ambos os Partidos.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Esta Presidência recebeu, ontem, do Presidente da República mensagem nº 619, de 12 de setembro, encaminhando projeto de lei para tramitação na forma estabelecida pelo art. 54, § 3º da Constituição. Trata-se de projeto que dispõe sobre leilão de mercadorias realizado por repartições aduaneiras.

Para leitura do expediente e demais providências iniciais para a tramitação da matéria, convoco o Congresso Nacional para uma sessão conjunta a se realizar hoje, dia 13 de setembro, às 21.30 horas.

O SR. LINO DE MATTOS — Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, apresentei e fui lido no expediente, requerimento a propósito da designação de comissão de Senadores para participarem, como observadores no 22º Congresso Mundial do BRD e do Fundo Monetário International.

O meu requerimento coincide com a informação que V. Exa., ainda há instantes, transmitiu à Casa, de que o Senado recebera ofício daquelas entidades, convidando-o a designar representantes nossos como observadores.

Nestas condições, o requerimento perdeu o interesse, porque fomos convidados, e V. Exa. já informou à Casa que oportunamente acertará com as lideranças a designação dos representantes.

Assim, retiro o requerimento, por ser desnecessário.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Está retirado o requerimento pelo seu autor, Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Não há mais observadores inscritos (pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 14 de setembro de 1967 (quinta-feira)

1

Votação, em turno único, do Projeto de Câmera nº 78, de 1967 (número 250-B-67, na Casa de origem), que revoga a Lei nº 4.555, de 10 de dezembro de 1964, que concede isenção de direitos de importação para materiais, máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria de Petróleo de Mangueirinhos S. A., no Estado da Guanabara, tendo Pareceres favorável sob os nºs. 551 e 552, de 1967, das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Parecer nº 574, de 1967, da Comissão de

Constituição e Justiça sobre o ofício nº 260-R, de 18-5-67, do Senhor Ministro Relator do Supremo Tribunal Federal, solicitando as necessárias providências no sentido de ser concedida licença para prosseguimento da Ação Penal nº 179, do Estado da Guanabara contra o Sr. Senador Mário Martins (Parecer no sentido de ser a matéria submetida ao Plenário em votação secreta, com ressalvas dos Senhores Senadores Antônio Carlos, Petrólio Portela e Josaphat Marinho).

3 Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1967 (nº 1.075-B-63 na Casa de origem), que concede aos funcionários do extinto Território do Acre o direito de retorno aos serviços da União, tendo Pareceres, sob ns. 544, 545 e 546, de 1967 das Comissões de Serviço Público Civil — 1º pronunciamento: favorável ao projeto — 2º pronunciamento: favorável à emenda nº 1-CF. — Finanças: favorável, após a audiência do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, com emenda que ofetece o nº 1-CF, com abstenção de voto do Senador Mem de Sá.

4 Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1967 (nº 341-B-67, na Casa de Origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a doar material e equipamentos a entidades públicas e privadas que menciona e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis, sob números 580 e 581, de 1967, das Comissões de Projetos do Executivo e Finanças.

5 Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1967 (nº 343-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da

República, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional de Material Escolar, tendo Pareceres, sob ns. 582 e 583, de 1967, das Comissões de Projetos do Executivo, favorável; de Finanças, favorável, com emenda que oferece.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1967 (nº 391-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que isenta dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, bem como da taxa de despachos aduaneiros, material importado pela firma "Rupturita S. A. Explosivos" e destinado à recuperação de suas instalações, para o fabrico de nitroglicerina, tendo Parecer favorável, sob n 584, de 1967, da Comissão de Finanças.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1967 (nº 392-B-67 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a contratação de tempo de serviço dos servidores pertencentes a estabelecimentos de ensino superior antes de federalizados por leis especiais, tendo Parecer, sob nº 573, de 1967, da Comissão de Projetos do Executivo, favorável, com emenda que oferece da nº 1-CPE.

8

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1967, de autoria do Sr. Senador Júlio Leite, que modifica o item III do artigo 178 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) — projeto aprovado em primeiro turno na sessão de 30.8.1967 — tendo Parecer nº 569, de 1967, da Comissão de Redação, (o que recorre a redação do

Paulo Sarasate, Carvalho Pinto e Fernando Corrêa.

E dispensada a leitura da ata da reunião anterior que é, em seguida, aprovada.

São relatados e aprovados, por unanimidade pela Comissão, os seguintes pareceres:

Do Sr. Clodomir Millet

Contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1967, que abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região — créditos suplementares de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzetas antigos), para atender a despesas referentes a substituições legais.

Do Sr. Aurélio Viana

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 287, de 1966, que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais destinados à fabricação de café solúvel, a serem importados pela firma "Café Solúvel Vigor Ltda.".

Do Sr. Bezerra Neto

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1967, que autoriza o Poder Executivo a doar material e equipamentos a entidades públicas e privadas que menciona e dá outras provisões;

Favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1967, que autoriza a emissão de selos comemorativos da retomada de Corumbá;

Do Sr. Mem de Sá

Pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1967, que altera o item III do art. 178 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União);

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1967, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional de Material Escolar;

Do Sr. Pessoa de Queiroz

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1967, que isenta dos impostos de importação e sobre produtos industrializados bem como da taxa de despacho aduaneiro, material importado pela firma "Rupturita S. A. Explosivos" e destinado à recuperação de suas instalações, para o fabrico de nitroglycerina.

Do Sr. Oscar Passos

Pela audiência do Instituto de Previdência dos Congressistas sobre o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1967, que autoriza o Poder Executivo a conceder pensão à viúva do ex-parlamentar Walter Geraldo de Azevedo Atayde.

Prosseguindo, o Sr. Presidente comunica que foram incluídos em pauta a fim de que a Comissão resolva de acordo com o § 2º do artigo 145 do Regimento Interno sobre a tramitação das seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 292, de 1967, que dispõe sobre o exercício da profissão de corretor de jóias e pedras preciosas, em audiência ao Ministério do Trabalho e Instituto Nacional da Previdência Social;

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1966, que dispõe sobre pagamento de proventos de servidores públicos civis da União relativo a processos em curso, em audiência ao Ministério da Fazenda; e

Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1966, que determina a aplicação da correção monetária a créditos objeto de ação judicial e dá outras providências;

Deixam de comparecer os Srs. João Cleofas, José Leite, Manoel Villaça, Adolpho Franco, Sigefredo Pacheco, em audiência ao Ministério da Fazenda.

Em discussão e votação, decidiu então a Comissão de Finanças enviar os respectivos projetos aos relatores para que os mesmos se pronunciem e, se julgarem indispensáveis as informações, solicitem da Mesa Diretora do Senado providências no sentido de ser dado o tratamento previsto no artigo 13, nº 4, da Lei número 1.079, de 10 de abril de 1950, que regula os crimes de responsabilidades e regula o respectivo processo de julgamento.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

11ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1967

As dezessete horas do dia cinco de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões, presentes os Senhores Senadores Carlos Lindenberg, Vice-Presidente, Antônio Carlos Mem de Sá, Petrônio Portela e José Ermírio, sob a presidência do primeiro, reune-se a Comissão de Projetos do Executivo do Senado Federal.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Enrico Rezende Pinto Tóres, Lino de Mattos e Josaphat Marinho.

E lida e, sem debates, aprovada a ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Antônio Carlos que relata os seguintes projetos:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1967, que autoriza o Poder Executivo a doar material e equipamentos a entidades públicas e privadas que menciona e dá outras provisões;

— pela audiência ao Ministério das Relações Exteriores sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1967, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de NC\$ 521.700,00 para regularização da despesa que especifica;

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1967, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional de Material Escolar;

Em discussão e votação são os pareceres aprovados.

A seguir, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador José Ermírio, que relata favoravelmente, com uma emenda de redação, o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1967, que dispõe sobre a contratação de tempo de serviço dos servidores pertencentes a estabelecimentos de ensino superior antes de federalizados por leis especiais.

Sem discussão é o parecer aprovado pela Comissão.

Aos passar a presidência da Comissão ao Senhor Senador José Ermírio, o Senhor Senador Carlos Lindenberg relata favoravelmente o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1967, que revoga as Leis ns. 3.739, de 4 de abril de 1960, e 3.039, de 20 de junho de 1966, que autorizam o Poder Executivo a doar imóvel a Prefeitura Municipal de Coimbra.

Em discussão e votação é o projeto rumbá — Estado de Mato Grosso, aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL ATOS DO 1º SECRETÁRIO

PORTRARIA N° 58, DE 1967

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, letra J., nº 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve desligar, a pedido do Gabinete do Líder da Minoría, o Auxiliar de Limpeza, PL-11, Aroldo Lacerda Guimarães, determinando coletivamente os elogios daquele Líderança, pelos bons serviços prestados.

Secretaria do Senado Federal, em 5 de setembro de 1967. — Dinarte Mariz, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nova Andrade) — Está encerrada a sessão.

PORTRARIA N° 59, DE 1967

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, letra J., nº 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve desligar, a pedido das funções que vinha exercendo no Gabinete do Presidente da Comissão de Finanças, Antônio da Costa Bernardo, determinando conste de seus assentamentos os elogios formulados pelo Titular da referida Comissão.

Secretaria do Senado Federal, em 5 de setembro de 1967. — Dinarte Mariz, 1º Secretário.

PORTRARIA N° 60, DE 1967

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51,

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS

23ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 1967

As dez horas do dia 6 de setembro de 1967, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo,

presentes os Srs. Mem de Sá, Leandro Maciel, Clodomir Millet, Pessoa de Queiroz, Bezerra Neto, Oscar Passos, Aurélio Viana e Petrônio Portela, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. João Cleofas, José Leite, Manoel Villaça, Adolpho Franco, Sigefredo Pacheco, em audiência ao Ministério da Fazenda.

MESA

Presidente — Moura Andrade — ARENA — SP
1º Vice-Presidente — Nogueira da Bama — (MDB — MG)
2º Vice-Presidente — Gilberto Matto — (ARENA — GB)
3º Secretário — Dinarte Mariz — ARENA — RN
4º Secretário — Victorino Freire — ARENA — MA

Liderança**DO GOVERNO**

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)
Vice-Líderes:
 Paulo Sarasate (ARENA — CE) Eurico Rezende — (ARENA — ES)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller — (MT);
Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)
 Antônio Carlos — (SC)
 Rui Palmeira — (PB)
 Manoel Vilaça — (RN)
 Vasconcelos Tôrres — (RJ)

DO MDB

Líder — Aurélio Vianna — (GB)

Vice-Líderes:
 Bezerra Neto — (MT)
 Adalberto Senna — (ACRE)
 Lino de Mattos — (SP)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Atílio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleóidas	Benedicto Valladares
Teotonio Vilela	Adolpho Franco
Júlio Leite	Sigefredo Pacheco

MDB	
José Ermírio	Aurélio Vianna
Márcios Martins	Pedro Ludovico
Secretário : Ney Passos Dantas.	

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos
Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Vasconcelos Tôrres
Antônio Carlos	Daniele Krieger
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Alvaro Maia
Wilson Gonçalves	Lobão da Silveira
Betrônio Portela	Jose Feliciano
Carlos Lindenberg	Menezes Pimentel
Rui Palmeira	Leandro Maciel

MDB	
Antônio Balbino	Aarão Steinbrück
Bezerra Neto	Aurélio Vianna
Josaphat Marinho	Mário Martins

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-G.
 Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
Vice-Presidente: Eurico Rezendo

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Benedicto Valladares
Lobão da Silveira	Adolpho Franco
Betrônio Portela	Arnon de Melo
Eurico Rezendo	José Leite
Atílio Fontana	Mello Braga

MDB	
José Abrahão	Adalberto Sena
Aurélio Vianna	Lino de Mattos

Secretário: Alexandre Mello.

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(19 Membros)

COMPOSIÇÃO**Presidente**: Carvalho Pinto**Vice-Presidente**: Mario Martins**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
Carvalho Pinto	José Leite
Carlos Lindenberg	João Cleóidas
Júlio Leite	Duarte Filho
Teotonio Vilela	Sigefredo Pacheco
Domicio Gondim	Filinto Müller
Leandro Maciel	Paulo Torres

MDB

Mario Martins	José Ermírio
Pedro Ludovico	Josaphat Marinho
Lino de Mattos	João Abrahão

Secretário: C. Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 15h30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO**Presidente**: Menezes Pimentel**Vice-Presidente**: Alvaro Maia**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
Menezes Pimentel	Benedicto Valladares
Mem de Sá	Antônio Carlos
Alvaro Maia	Sigefredo Pacheco
Duarte Filho	Teotonio Vilela
Aloysio de Carvalho	Petrônio Portela

MDB

Adalberto Sena	Antônio Balbino
Lino de Mattos	Josaphat Marinho

Secretário: Cláudia Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras às 15h30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO**Presidente**: Argemiro Figueiredo**Vice-Presidente**: Paulo Sarasate**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
João Cleóidas	Antônio Carlos
Mem de Sá	José Guimarães
José Leite	Daniel Krieger
Leandro Maciel	Petrônio Portela
Manoel Vilela	Atílio Fontana
Cleomir Milet	Júlio Leite
Adolpho Franco	Mello Braga
Sigefredo Pacheco	Carlos Lindenberg
Paulo Sarasate	Celso Ramos
Carvalho Pinto	Teotonio Vilela
Fernando Corrêa	Rui Palmeira

MDB

Argemiro Figueiredo	Josaphat Marinho
Bezerra Neto	José Ermírio
Oscar Passos	Lino de Mattos
Arthur Virgílio	Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras às 10h.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO**Presidente**: Ney Braga**Vice-Presidente**: Antônio Balbino**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
Ney Braga	Júlio Leite
Atílio Fontana	José Cândido
Adolpho Franco	Rui Palmeira
Domicio Gondim	Arnon de Melo
João Cleóidas	Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino	Pessoa de Queiroz
José Ermírio	Pedro Ludovico
Secretária : Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-G.	
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrólio Portela

Vice-Presidente: José Cândido

A R E N A

SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Petrólio Portela	José Guiomard
Domicio Gondim	Jose Leite
Alvaro Maia	Lobão da Silveira
José Cândido	Manoel Villaça
Mello Braga	Celso Ramos
Júlio Leite	Duarte Filho

M D B

Arao Steinbruch	Bezerra Netto
Rui Carneiro	Mário Martins
Arthur Virgilio	Adalberto Sena

Secretario: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

A R E N A

SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Domicio Gondim	José Feliciano
Jose Leite	Mello Braga
Celso Ramos	José Guiomard
Paulo Torres	Vasconcelos Torres
Carlos Lindenbergs	Rui Palmeira

M D B

Josaphat Marinho	Arao Steinbruch
Jose Ermírio	Argemiro de Figueiredo

Secretario: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

A R E N A

SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Rui Palmeira	Menezes Pimentel
Manoel Villaça	José Leite
Clodomir Milet	Domicio Gondim
Júlio Leite	Leandro Maciel
Duarte Filho	Petrônio Portela

M D B

Rui Carneiro	Pessoa de Queiroz
Aurélia Vianna	Argemiro de Figueiredo

Secretario: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feiras às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(8 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenbergs

A R E N A

SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Wilson Gonçalves	José Feliciano
Paulo Torres	Daniel Krieger
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Carlos Lindenbergs	Rui Palmeira
Mem de Sá	Petrônio Portela
Eurico Rezende	Clodomir Milet

M D B

José Ermírio	Antônio Balbino
Lino de Mattos	Aurélia Vianna
Josaphat Marinho	Arao Steinbruch

Secretario: Afrâncio Cavalcanti Mello Júnior

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jose Feliciano

Vice-Presidente: Teotônio Villela

A R E N A

TITULARES SUPLENTES

Teotônio Villela	Felinto Muller
Antônio Carlos	Mem de Sá
José Feliciano	José Leite
Lobão da Silveira	José Guiomard

M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

A R E N A

Benedicto Valladares	Alvaro Maia
Melito Muller	Fernando Corrêa
Atílio de Carvalho	Celso Ramos
Antônio Carlos	Wilson Gonçalves
José Cândido	José Guiomard
Arnaldo Melo	José Leite
Mem de Sá	Clodomir Milet
Rui Palmeira	Menezes Pimentel

M D B

Pessoa de Queiroz	Pedro Ludovico
Arao Steinbruch	Aurélia Vianna
Mario Martins	Argemiro Figueiredo

Secretario: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaça

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Sigefredo Pacheco	Júlio Leite
Duarte Filho	Clodomir Milet
Fernando Corrêa	Ney Braga
Manoel Villaça	José Cândido

M D B

Pedro Ludovico	Adalberto Sena
Secretario: Alexandre Mello	

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Paulo Torres	Atílio Fontana
José Guiomard	Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco	Manoel Villaça
Ney Braga	Mello Braga
José Cândido	Júlio Leite

M D B

Oscar Passos	Adalberto Sena
Mario Martins	Pedro Ludovico

Secretaria: Carmelita de Souza

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**COMPOSIÇÃO**

(9 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres
Vice-Presidente Arnon de Melo**A R E N A****TITULARES**Vasconcelos Torres
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Paulo Torres
José GuiomardArthur Virgílio
Adalberto SenaSecretário J. Ney Passos Dantas
Reuniões Terças-feiras às 15:00 horas.**SUPLENTES**José Feliciano
Antônio Carlos
Manoel Villaça
Menezes Pimentel
Celso Ramos**M D B**Lino de Mattos
Aarão Steinbruch**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(6 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente José Leite
Vice-Presidente Lino de Matos**A R E N A****TITULARES**José Leite
Celso Ramos
Arnon de Melo
Atílio FontanaJosé Guiomard
Petrônio Portela
Domicio Gondim
Carlos Lindenberg**M D B**

Arthur Virgílio

Secretaria: Carmelita de Souza

Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(5 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Guiomard
Vice-Presidente: Clodomir Milet**A R E N A****TITULARES**José Guiomard
Fernando Corrêa
Clodomir Milet
Alvaro Maia**SUPLENTES**Lobão da Silveira
José Feliciano
Filinto Muller
Sigefredo Pacheco**M D B**Adalberto Sena
Secretário Alexandre Mello
Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.

Oscar Passos